



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 01

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Tomada de Preços N° 2023.07.19.1**
- **Data de Emissão: 19 de julho de 2023**
- **Data de Abertura: 04 de agosto de 2023**
- **Horário: 08:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Missão Velha - CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 02

AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2023.07.19.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

.....
Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente(a) da CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 03

Câmara Municipal de Missão Velha

SOLICITAÇÃO Nº 2023.03.29-0001

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Missão Velha.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
01	Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1º Caderno	Cm/col	200
02	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado – DOE/CE	Cm	100
03	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU	Cm	300

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se diante da necessidade e obrigatoriedade da divulgação de Publicidade Legal, como atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, e outras matérias de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha, principalmente no que tange ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também o seguinte.

Além disso, com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicação em jornal diário de grande circulação se tornou obrigatória.

A futura contratação do referido serviço se faz necessária, especialmente, para Licitações e Contratos (Leis 8.666/1993 e 14.133/2021), que versa acerca da obrigatoriedade de publicação do extrato do Edital em jornal diário de grande circulação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 04

Ressaltamos que a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1º), sem distinguir ou informar se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93, todavia, em face à imposição legal expressa conforme Art.21, incisos II e III da Lei nº 8666/93, princípio da publicidade, sobre a necessidade desta Casa Legislativa em dar publicidade em jornal de grande circulação dos atos da Administração, bem como aviso de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos, extratos de licitação e demais atos legais da Administração, e/ou, comunicações ao grande público, dessa forma se torna imprescindível para o cumprimento das exigências legais pertinentes ao princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme art. 37, da Constituição Federal, também em razão dos princípios do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade insculpidos no art. 5º da nova LLC.

Nesse sentido, o objetivo desta contratação visa atender à legislação, além de assegurar a impessoalidade, a moralidade administrativa, bem como minimizar os riscos de arguição de prejuízos à competitividade ou à transparência por ausência de publicidade.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 05

Junto aos autos as Pesquisas de Preços.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

Juscinaide
Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

ITAREMA | Prefeitura Municipal

Licitação: 001/2023-TP/2023

Exercício: 2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA.**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **04-01-2023** | Data de Abertura: **20-01-2023** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **Prefeitura Municipal, Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Cep: 62.590-00, Itarema-Ceará**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **O POVO** | Data: **04-01-2023**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DOE** | Data: **04-01-2023**
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **DOU** | Data: **04-01-2023**

Órgãos

- Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
- Fundo Municipal de Previdência Social
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
- Controladoria Geral do Município
- Gabinete do Prefeito

Licitantes

🏢 Nome: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP** | CPF/CNPJ: **11.439.609/0001-88** | Objeto/Lote: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA.** | Valor: **R\$ 802.400,00**

Nº do Processo Administrativo: **001/2023-TP** | Fundamentação Legal: **Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**

Ordenador da Despesa: **FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **INEZ HELENA BRAGA**

Responsável pela Informação: **INEZ HELENA BRAGA**
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **DYEGO LIMA RIOS**
Responsável pela Adjudicação: **INEZ HELENA BRAGA**
Responsável pela Homologação: **FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 07

Arquivos

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- PROPOSTA
- ATA DA SESSÃO
- PUBLICAÇÕES
- EDITAL



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria:
0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br

Escrita

publicidade e propaganda Câmara de Missão Velha

CP. fls. Nº 08



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VLR. UNIT. P/EXTENSO	VALOR TOTAL	VLR. TOTAL P/EXTENSO
1	Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual - 1.º Caderno	CM	2.720	R\$ 51,00	Cinquenta e Um Reais	R\$ 138.720,00	Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais
2	Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE	CM	2.720	R\$ 132,00	Cento e Trinta e Dois Reais	R\$ 359.040,00	Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais
3	Diário Oficial da União - DOU	CM	2.720	R\$ 112,00	Cento e Doze Reais	R\$ 304.640,00	Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais
TOTAL						R\$ 802.400,00	

A empresa Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88 por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

VALOR GLOBAL: R\$ 802.400,00 (Oitocentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Proponente: Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda.

Endereço: Av. Senador Virgílio Távora, 1701 Sala 601 – Aldeota – CEP: 60170-079 - Fortaleza-CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da abertura do certame.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Conta Bancária: Banco do Brasil – Agência 1369-2 - C. Corrente: 14937-3

Telefones: (85) 3224.5915 / 99739.0077

E-mail: atendimentoescrita@gmail.com

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2023.

Santiago

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA
E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 11.439.609/0001-88
AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ADMINISTRADORA
CPF: 379.790.433-91

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
Av. Senador Virgílio Távora, 1701, Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.170-079
CNPJ: 11.439.609/0001-88 - Fones: 85 3224.5915 / 99739.0077
Email: atendimentoescrita@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 09

Os Ordenadores de despesa do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará, neste ato representado pelos respectivos secretários, Srs. Francisco Antônio dos Santos Neto; José Eduardo da Cunha Pinheiro; Divaldo Carneiro Soares; Nilton Cesar Gomes Vasconcelos; Thalles Walker Medeiros Vital; Francisco Fontenele Júnior e Maria Meiriane Santos Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme anexo, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023-TP, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa **ESCRITA PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, no valor global de R\$ 802.400,00 (sessenta mil reais).

Itarema-CE, 25 de Janeiro de 2023.

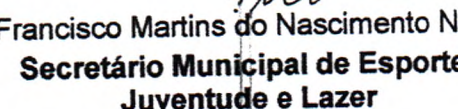

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Chefe de Gabinete

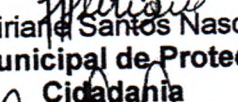

José Eduardo da Cunha Pinheiro
Controlador Geral do Município

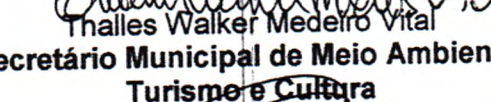

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento


Divaldo Carneiro Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos


Nilton Cesar Gomes Vasconcelos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Pesca


Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Esporte,
Juventude e Lazer


Maria Meiriane Santos Nascimento
Secretária Municipal de Proteção Social e
Cidadania


Thalles Walker Medeiros Vital
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Turismo e Cultura


Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal da Educação


Francisco Fontenele Júnior
Secretário Municipal da Saúde


Marcia Geane Araújo Celestino
Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social



LIMOEIRO DO NORTE | Prefeitura Municipal

Licitação: 2023.0401-001PM/2023

Exercício: 2023

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

Síntese do Objeto: **Publicidade/Propaganda**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **09-01-2023** | Data de Abertura: **25-01-2023** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Data da Republicação do Aviso: **12-01-2023** | Data da Reabertura: **30-01-2023** | Hora da Reabertura: **09:00:00**

Local: **Sala da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte/CE, na Cel. Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO)** | Data: **09-01-2023**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)** | Data: **09-01-2023**

Órgãos

- Superintendencia Municipal de Transito
- Procuradoria Geral do Municipio - PGM
- Sec. Municipal de Projetos Urb e HS
- Sec. Mun. Fin. Orc. e Planejamento
- Instituto Municipal do Meio Ambiente
- Sec. Mun. Ativ. Econ. R. Hid. Energ. M.Am
- Sec. Mun. de Cultura e Turismo
- Sec. Mun. de Desportos e Juventude
- Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo
- Sec. Mun. Ass. Social, Pol. Mul. Crian. A
- Secretaria Municipal de Educacao Basica
- Secretaria Municipal de Saude
- Sec. Mun. Cap. Rec. Finan. Gest. Conv. Hum. Pat
- Sec. Mun. de Governo

Licitantes

Nome: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA** | CPF/CNPJ: **07.779.242/0001-74** | Objeto/Lote: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.** | Valor: **R\$ 966.400,00**

Nº do Processo Administrativo: **2022.1224.001SE** | Fundamentação Legal: **Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006, alterada • pela Lei nº. 147/2014.**

Ordenador da Despesa: **JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA**

Responsável pela Informação: **HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO**

Responsável pela Adjudicação: **JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA**

Responsável pela Homologação: **JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIRA**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 11

Arquivos

- AVISO E PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- EDITAL DE JULGAMENTO
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA
- PROPOSTA DE PREÇO
- PUBLICAÇÕES
- AVISO DE 1º ADENDO
- 1º ADENDO
- PUBLICAÇÕES
- AVISO
- EDITAL E ANEXOS



[topo](#) [voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2023

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE
Ref: Tomada de Preços nº 2023.0401-001PMLN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.0401-001PMLN**, pelo preço global de R\$ 966.400,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) com prazo de execução 12 (doze) meses, conforme planilha de preços a seguir:

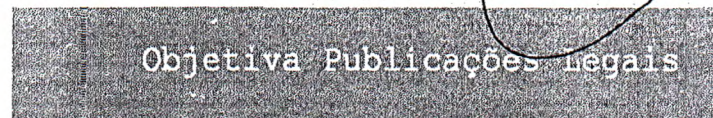
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)	CENTÍMETRO	3.200	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)	R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)
02	D.O.U. (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)	CENTÍMETRO	3.200	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
03	JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO (POVO/ESTADO)	CENTÍMETRO	4.800	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)	R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Neste ato, declaramos de que assumimos inteira responsabilidade pelos serviços prestados e, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da ordem de serviços.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, CNH Nº 01873140389 – DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, como representante legal desta empresa.

07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238



Handwritten signature



Objetiva
PUBLICAÇÕES LEGAIS

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 13



DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA
CNPJ: nº 07.779.242/0001-74 **Inscrição Municipal:** nº 081603-5
Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota
Cidade/UF: Fortaleza - Ceará **CEP:** 60.140-025
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 3515-7 **Conta Corrente:** 1482-6
Fone/Fax: (85) 3261.9369 **Celular:** (85) 99914.3668
E-mail: objetiva@objetivace.com.br / hedelita@objetivace.com.br
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Nesta oportunidade, DECLARAMOS que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital; que os mesmos serão executados conforme exigência editalícia e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado.

Atenciosamente,

hedelita nogueira vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
 Hedelita Nogueira Vieira
 Diretora
 CPF: 061.525.893-04

07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
 RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238
 ALDEOTA - CEP: 60.140-025
FORTALEZA - CEARÁ

Marc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Os Ordenadores de despesas da(s) Secretarias; de GOVERNO (SEGOV), GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS, (SEGESC), EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB); ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SEMAS)); DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT); CULTURA E TURISMO (SECULT), ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE), FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (SEFIN), PROJETOS URBANÍSTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL (SEPURB), PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO(SUTRAN) e INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) do Município de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Presidente e a Comissão Permanente cumprido com todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.0401-001-PMLN**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Barbará de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-025 e-mail: objetiva@objetivace.com.br hedelita@objetivace.gov.br, telefone: (85) 3261.9369, (85) 99914-3668, com valor total de R\$ 966.400,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).


ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CM	3.200	R\$ 130,00	R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)
2	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CM	3.200	R\$ 100,00	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	CM	4.800	R\$ 48,00	R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, e quatrocentos reais)

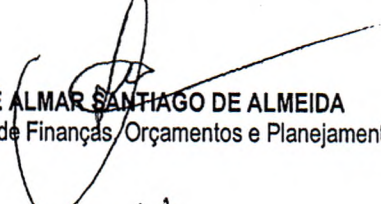
VALOR GLOBAL

R\$ 966.400,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)


Limoeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2023


ANTÔNIO JERRIVAN FILHO
Secretário de Captação de Recursos Financeiros, Gestão de Convênios

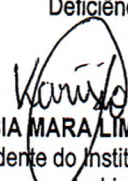

JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo


JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento



MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SIVA
Secretária de Educação Básica


MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA
Secretária de Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência


FRANCISCO VALDO DE FREITAS LEMOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente


JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES
Secretário de Cultura e Turismo



DORA FARIAS DE BRITO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Atividades Econômicas, Empreendedorismo e Meio ambiente


DAVI ALVES LIMA
Secretário de Desportos e Juventude


ALANE DE HOLANDA NUNES MAIA
Secretária de Projetos Urbanísticos


DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA
Secretário de Saúde


ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA
Procurador Geral do Município


HILÁRIO DE ANDRADE MAIA
Superintendente de Trânsito

MARCO | Câmara Municipal

Licitação: PP 003/2023/2023

Exercício: 2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal impresso de grande circulação estadual de interesse da Câmara Municipal de Marco.**

Síntese do Objeto: **Publicidade/Propaganda**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **22-03-2023** | Data de Abertura: **04-04-2023** | Hora da Abertura: **14:00:00**

Local: **Câmara M. de Marco – Sala da CPL - Rua Rios, s/nº - Centro - Marco-Ceará- CEP: 62.560-000**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL O POVO** | Data: **22-03-2023**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE** | Data: **22-03-2023**

Órgãos

- CAMARA MUNICIPAL

Licitantes

Nome: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI** | CPF/CNPJ: **07.779.242/0001-79** | Objeto/Lote: **Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual (1º Caderno) - 100 Centímetros** | Valor: **R\$ 4.900,00**

Nome: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI** | CPF/CNPJ: **07.779.242/0001-79** | Objeto/Lote: **Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE - 100 Centímetros** | Valor: **R\$ 13.000,00**

Nº do Processo Administrativo: **PP 003/2023** | Fundamentação Legal: **Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98)**

Ordenador da Despesa: **João Batista Viana**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **Maria Zilda Teófilo Neta**

Responsável pela Informação: **Maria Zilda Teófilo Neta**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **Karileny Sales Pinto Uchôa**

Responsável pela Adjudicação: **João Batista Viana**

Responsável pela Homologação: **João Batista Viana**

Regime: **Execução Indireta - Preço Unitário**

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- ATA DA SESSÃO DE PREGÃO
- PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA
- PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL
- ANEXOS EDITAL/PUBLICAÇÕES
- EDITAL

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 17



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal impresso de grande circulação estadual de interesse da Câmara Municipal de Marco.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marco**, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do **Pregão Presencial nº 002/2023** e a **ADJUDICAÇÃO** dos itens a empresa que apresentou o menor preço por item, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, **homologa** o resultado da licitação em favor da seguinte licitante, conforme abaixo, por apresentar a melhor proposta para esta Casa Legislativa:

- **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA** – CNPJ nº 07.779.242/0001-74.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE	Cm.	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual (1º Caderno)	Cm.	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 17.900,00

Finalizando, registramos que o total homologado é de **R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 – A Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM, bem como lançar no Portal de Licitações do TCE;
- 2 – A Controladoria desta Câmara para anotações;
- 3 – A Assessoria Jurídica desta Casa, para elaboração do Contrato;
- 4 – A Secretaria Geral da Casa, para emissão da Convocação para assinatura do Contrato;
- 5 – Ao Setor de Contabilidade para providenciar o empenho da despesa supracitada; e
- 6 – Ao Gabinete da Presidência, para emissão da Ordem de Serviço.

Marco/CE, 11 de abril de 2023.


JOÃO BATISTA VIANA
Presidente da Câmara Municipal



PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

Pregão Presencial nº 003/2023
À Pregoeira
Câmara Municipal de Marco/CE

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA
CNPJ: nº 07.779.242/0001-74 **Inscrição Municipal:** nº 081603-5
Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota
Cidade/UF: Fortaleza - Ceará **CEP:** 60.140-025
Fone: (85) 3261.9369 **Celular:** (85) 99914.3668
E-mail: objetiva@objetivace.com.br / hedelita@objetivace.com.br
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 3515-7 **Conta Corrente:** 1482-6

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual de interesse da Câmara Municipal de Marco, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constates do Anexo I do presente edital.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE/CE	Centímetro	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual (1º Caderno) - (O Povo ou Estado)	Centímetro	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
Valor Global R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)					

Valor Global da Proposta: R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Fortaleza - CE, 04 de abril de 2023

Jamille Lemos dos Santos
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Jamille Lemos dos Santos
Analista de Licitação

[Handwritten signatures]

NOVA RUSSAS | Prefeitura Municipal

Licitação: GM-TP001/2023/2023



Exercício: 2023

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE**

Síntese do Objeto: **Publicidade/Propaganda**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **10-03-2023** | Data de Abertura: **28-03-2023** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 - CENTRO - NOVA RUSSAS -CE**

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **PORTAL DAS LICITAÇÕES DOS MUNICIPIOS** | Data: **13-03-2023**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** | Data: **10-03-2023**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **O POVO** | Data: **10-03-2023**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS** | Data: **10-03-2023**



Órgãos

- Fundo Municipal de Cultura
- Sec. de Agric. e Recursos Hidricos
- Secretaria de Administracao e Financas
- Fundo Municipal de Saude
- Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo
- Fundo Municipal de Educacao
- Sec. de Plan. Des. Instit. e Articulacao
- Fundo Municipal de Assistencia Social
- Sec. de Meio Ambiente e Desenv. Economico
- Gabinete do Prefeito

Licitantes



Nome: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA ME** | CPF/CNPJ: **13.384.138/0001-83** | Objeto/Lote: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE.** | Valor: **R\$ 1.148.480,00**

Nº do Processo Administrativo: **GM-TP001/2023** | Fundamentação Legal: **8.666/93**

Ordenador da Despesa: **JOSE NONATO BRAGA ROLIM**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS**
Responsável pela Informação: **MARIA LUISA AZEVEDO**
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **CESARIO DE CASTRO HOLANDA JUNIOR**
Responsável pela Adjudicação: **JOSE NONATO BRAGA ROLIM**
Responsável pela Homologação: **JOSE NONATO BRAGA ROLIM**
Regime: **Execução Indireta - Preço Global**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 21

Arquivos

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
- PROPOSTA DE PREÇOS LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA ME
- AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
- AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
- ATA DA SESSÃO INAUGURAL PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE
- AVISO DE LICITAÇÃO
- ANEXOS
- EDITAL



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Processo: TOMADA DE PREÇOS N° GM-TP001/2023

Data e Hora de Abertura: 28 de março de 2023 às 09:00 horas

Empresa: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME.

CNPJ: 13.384.138/0001-83

Endereço: Av. Edilson Brasil Soares, 830 - SL 06 - Sapiranga.

Cidade: Fortaleza - CE, CEP: 60833-020.

Telefone: (85) 99968-3382 / E-mail: editais@linkage.com.br

Banco: Banco do Brasil / Agência: 3140-2 / Conta Corrente: 80900-4

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Publicação em Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno	CM/PC	4450	R\$ 46,00	R\$ 204.700,00
2	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE	CM/PC	4450	R\$ 132,00	R\$ 587.400,00
3	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	CM	3460	R\$ 103,00	R\$ 356.380,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.148.480,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.148.480,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução estimado em 12 (doze) meses e vigência até 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes do Governo Municipal abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº GM-TP001/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa:

LINKAGE PUBLICIDADE, TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.384.138/0001-83, foi classificada em primeiro lugar, com Valor Global R\$ 1.148.480,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).


Ao setor competente para providências cabíveis.


Nova Russas – Ce, 12 de abril de 2023


VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
GABINETE DA PREFEITA


PEDRO VERAS DE LIRA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DES ECONÔMICO

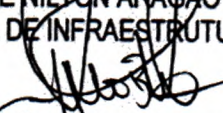

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIS SOCIAL

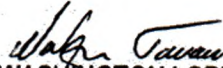

ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO
SEC DO PLANEJ, DES INST E ARTICULAÇÃO

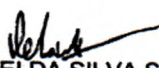

MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS
Secretaria de Educação


JOSÉ NILTON ARAÇÃO MARTINS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde


JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
SECRETÁRIO DE AGR E REC HPIDRICOS


ODIRLEI DA SILVA SOUTO
SECRETARIA DE CULTURA.



- Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Fortaleza (CE), 24 de março de 2023

SHIRLEY MENEZES
CHAVES
MOURA:52552519334

Assinado de forma digital por SHIRLEY MENEZES
CHAVES MOURAS2552519334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=36333271000106, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RF8, ou=RF8 e CPF A1, ou=sem brncod,
cn=SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA:52552519334
Dados: 2023.03.24 15:54:52 -03'00'

LINKAGE PUBLICIDADE TEC. E SERVIÇO LTDA ME
CNPJ: 13.384.138/0001-83
SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA
CPF: 525.525.193-34
RG: 91013016222
Sócia Administradora

f

A e

PORTEIRAS | Prefeitura Municipal

Licitação: 2023.03.29.1/2023

Exercício: 2023

Objeto: **Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE.**

Síntese do Objeto: **Publicidade/Propaganda**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **30-03-2023** | Data de Abertura: **17-04-2023** | Hora da Abertura: **08:00:00**

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **JORNAL O POVO** | Data: **30-03-2023**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** | Data: **30-03-2023**

Órgãos

- Gabinete do Prefeito e Vice

Licitantes

Nome: **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA** | CPF/CNPJ: **24.618.152/0001-10** | Objeto/Lote: **Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE** | Valor: **R\$ 271.170,00**

Nº do Processo Administrativo: **2023.03.29.1** | Fundamentação Legal: **LEI FEDERAL 8.666**

Ordenador da Despesa: **IONARA LEITE TAVARES**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **Alberto Pinheiro Torres Neto**

Responsável pela Informação: **Alberto Pinheiro Torres Neto**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **Amanda Angelim de Santana**

Responsável pela Adjudicação: **IONARA LEITE TAVARES**

Responsável pela Homologação: **IONARA LEITE TAVARES**

Arquivos

- DIGITALIZAÇÃO DE ATA, PUBLICIDADES, RECURSOS, PROPOSTA, MAPA DE PREÇOS E TERMO D
- TOMADA DE PREÇO 2023.03.29.1

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria:
0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 27



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1
A/C PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE, através de suas Unidades Gestoras, junto à Imprensa Oficial da União, do Estado e em Jornal de Grande Circulação estadual, conforme especificações apresentadas a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Publicações em Jornal de circulação estadual 1º caderno	CM/COL	1.800	36,40	65.520,00
2	Publicações no Diário Oficial do Estado	CM/COL	1200	120,00	144.000,00
3	Publicações no Diário Oficial da União	CM/COL	900	68,50	61.650,00
VALOR TOTAL					271.170,00

Valor total da proposta: R\$ 271.170,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e setenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de execução conforme o edital.

*Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

*Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

*Declaramos garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

*Declaramos nos comprometer, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP CNPJ/MF: 24.618.152/0001-10
Endereço: SCS QUADRA 2 BLOCO C 121 SALA 609 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.300-902
Tel/WhasApp: 0800 006 7800 E-mail: atendimento@portaldiariooficial.com.br
Banco: DO BRASIL - Agência: 1003-0 C/C: 59833-X

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: GRASIELA MAFESSONI
Endereço: Rod. João G. Soares 1836 - Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88058-300
CPF/MF: 803.719.499-04 - RG nº: 2724918 - Expedido por: SSP/SC
Cargo/Função: Diretora. Naturalidade: Xanxerê/SC - Nacionalidade: Brasileira

Brasília-DF, 31/05/2023.

**GRASIELA
MAFESSONI**

Assinado de forma digital por GRASIELA MAFESSONI
DN: cn=GRASIELA MAFESSONI, ou=DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP, email=gramafessoni@gmail.com, c=BR
Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20174



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2023.03.29.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 271.170,00 (duzentos e setenta e um mil cento e setenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras - CE, 19 de Junho de 2023.

.....
Ionara Leite Tavares
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice

IPU | Prefeitura Municipal

Licitação: 0022022PEADM/2022

Exercício: 2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICIDADE LEGAL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - IPUPREV E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPU**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **26-12-2022** | Data de Abertura: **06-01-2023** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **No sítio <http://www.blcompras.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL O POVO** | Data: **26-12-2022**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** | Data: **26-12-2022**
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** | Data: **26-12-2022**

Órgãos

- Instituto de Previdencia de Ipu
- Servico Autonomo de Agua e Esgoto - Saae
- Secretaria Munic. do Esporte e Juventude
- Secretaria de Infra-Estrutura
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Cultura
- Sec.de Administracao e Planejamento
- Secretaria do Trab e Acao Social
- Fundo Municipal de Saude
- Fundo Municipal de Educacao-Fme

Licitantes

 Nome: **Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Publica Ltda** | CPF/CNPJ: **11.439.609/0001-88** | Objeto/Lote: **LOTE UNICO:** | Valor: **R\$ 441.050,00**

Nº do Processo Administrativo: **0022022PEADM** | Fundamentação Legal: **NA CONFORMIDADE DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO 10.024 E LEI DE PREGÃO Nº 10.520**

Ordenador da Despesa: **Raimundo José Aragão Martins**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **Bruno Emanuel Fernandes**

Responsável pela Informação: **Bruno Emanuel Fernandes**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **Pedro César Melo Tavares**

Responsável pela Adjudicação: **Bruno Emanuel Fernandes**
Responsável pela Homologação: **Raimundo José Aragão Martins**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 30

Arquivos

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE SESSÃO ADJUDICAÇÃO
- VENCEDORES DO PROCESSO ADJUDICAÇÃO
- PROPOSTA VENCEDORA
- VENCEDORES DO PROCESSO DISPUTA
- ATA DE SESSÃO DISPUTA
- PUBLICAÇÕES
- ANEXOS
- EDITAL



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br

Escrita

publicidade e propaganda



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022022PEADM

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022022PEADM**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em publicidade legal, junto às diversas Secretarias, Instituto de Previdência de Ipu – IPUPREV e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipu, conforme se segue.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Diário Oficial da União - DOU	Cm/Col	1.350	R\$ 111,00	R\$ 149.850,00
2	Diário Oficial do Estado - DOE	Cm/Col	1.600	R\$ 132,50	R\$ 212.000,00
3	Jornal Impresso de Circulação Estadual - 1.º Caderno (Jornal O POVO / O Estado)	Cm/Col	1.600	R\$ 49,50	R\$ 79.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$ 441.050,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 441.050,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta Reais)

PROPONENTE: Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda

CNPJ: 11.439.609/0001-88

INSC. MUNICIPAL: 248097-2

ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, 1701 – Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE

CEP: 60170-079

FONES: (85) 3224-5915 / 99739.0077 **E-mail:** atendimentoescrita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Banco 001 - Ag. 1369-2 – C/C 14937-3

REPRESENTANTE LEGAL: Aurineide Vieira Santiago

CPF: 379.790.433-91

IDENTIDADE: 93002225700 SSP-CE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2023.

AURINEIDE VIEIRA

Assinado de forma digital por

AURINEIDE VIEIRA

SANTIAGO:37979043391

SANTIAGO:37979043391

Dados: 2023.01.06 09:33:47 -03'00'

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA

E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ 11.439.609/0001-88

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

ADMINISTRADORA

CPF: 379.790.433-91

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
Av. Senador Virgílio Távora, 1701, Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.170-079
CNPJ: 11.439.609/0001-88 - Fones: 85 3224.5915 / 99739.0077
Email: atendimentoescrita@gmail.com



MUNICÍPIO DE IPU
IPU-CE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022022PEADM
Processo Administrativo Nº 0022022PEADM
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO EMANUEL FERNANDES
Data de Publicação: 28/12/2022 12:15:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/01/2023 15:27:46
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cm/Col	Marca: DOU	Modelo:
Descrição: Diário Oficial da União - DOU			
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 111,00	Valor Total: 149.850,00	
Item: 2	Unidade: Cm/Col	Marca: DOE	Modelo:
Descrição: Diário Oficial do Estado - DOE			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 132,50	Valor Total: 212.000,00	
Item: 3	Unidade: Cm/Col	Marca: O POVO / O ESTADO	Modelo:
Descrição: Jornal Impresso de Circulação Estadual - 1.º Caderno (Jornal O Povo / O Estado)			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 49,50	Valor Total: 79.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E	002 11.439.609/0001-88	447.750,00	441.050,00	Não
2 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	035 07.779.242/0001-74	450.150,00	450.150,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS



MUNICÍPIO DE IPU
IPU-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022022PEADM
Processo Administrativo Nº 0022022PEADM
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO EMANUEL FERNANDES
Data de Publicação: 28/12/2022 12:15:36

TOTAL DO PROCESSO: 441.050,00

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA 11.439.609/0001-88 441.050,00
PUBLICA LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 441.050,00 Total: 441.050,00

Item: 1 Unidade: Cm/Col Marca: DOU Modelo:
Descrição: Diário Oficial da União - DOU
Quantidade: 1.350 Valor Unit.: 111,00 Total Item: 149.850,00

Item: 2 Unidade: Cm/Col Marca: DOE Modelo:
Descrição: Diário Oficial do Estado - DOE
Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 132,50 Total Item: 212.000,00

Item: 3 Unidade: Cm/Col Marca: O POVO / O ESTADO Modelo:
Descrição: Jornal Impresso de Circulação Estadual - 1.º Caderno (Jornal O Povo / O Estado)
Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 49,50 Total Item: 79.200,00



PREGOEIRO: BRUNO EMANUEL FERNANDES



MEMORANDO - CPL

Missão Velha - CE, 19 de julho de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

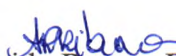
Senhora Ordenadora e Ilm^a. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, voltado para a Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 51.942,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZO EM: 19/07/2023.


Macielle Dantas Brandão Macêdo
Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 35

- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS -

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

À

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha
NESTA

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Missão Velha - CE, 19 de julho de 2023.

Atenciosamente,

.....*Robson Oliveira Lopes*.....
Setor Financeiro da Câmara Municipal



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, designada através de Portaria nº. 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até às 08h00min do dia 04 de agosto de 2023**, em sua sede na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços n. 2023.03.02.1, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

- 1. CONTRATANTE** - Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
- 2. PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
- 3. CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
- 4. CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência
- ANEXO II** - Formulário de Proposta Padronizada
- ANEXO III** - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Câmara, de acordo com o **Art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso não possua firma reconhecida, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, **OU PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário



representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público, do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados de forma gratuita pelo(s) endereço(s) eletrônico(s): www.tce.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos

d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 38

e) Declarações

- e.1 - Declaração de que a licitante concorda e se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;
e.2 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
e.3 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

3.2 - Os documentos supramencionados, necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993).

3.3 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha/CE
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação

3.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.



4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Câmara Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título.

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha/CE
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

4.6 - As propostas deverão constar, ainda:

4.6.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

4.6.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.

4.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.7.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.7.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.7.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou por publicação oficial.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 40

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.

5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 41

- 5.19** - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.20** - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.21** - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.22** - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.23** - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.24** - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.25** - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.26** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 5.27** - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 5.28** - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
- 5.29** - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:
- 5.29.1** - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- 5.29.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 5.29.3** - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.29.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 5.29.5** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 42

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara e encaminhados à Comissão.

6.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

7.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

7.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A Câmara Municipal de Missão Velha/CE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

8.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

8.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Missão Velha especialmente designado.

8.3.1 - O representante da Câmara Municipal de Missão Velha anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

8.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

8.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 43

- 8.7.1** - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 8.7.2** - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;
- 8.7.3** - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 8.7.4** - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 8.7.5** - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Câmara Municipal;
- 8.7.6** - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Câmara, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 8.8** - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do(a) Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha.
- 8.9** - É facultada à Câmara Municipal de Missão Velha, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 8.10** - A Câmara Municipal de Missão Velha poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE

9.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

9.3 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do **Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93**.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Câmara, desde que não



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 44

haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

11.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

11.3 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo..

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos próprios, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 45

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

14.1 - Os esclarecimentos sobre essa licitação serão prestados pela Comissão de Licitações, desde que recebidos até 5 dias antes da data prevista para a apresentação dos envelopes pelo e-mail: camaramissaovelha@camaramissaovelha.ce.gov.br, endereçados ao Presidente da Comissão ou protocolizados de segunda a sexta-feira, nas 08:00 horas às 12:00 horas no seguinte endereço: na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE – CEP: 63.200-000.

14.2 - Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivo para que se altere a data e o horário da Reunião de Licitação.

14.3 - A solicitação de esclarecimento não deve utilizar termos que possam propiciar a identificação da proposta da licitante perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, quando do julgamento da Via Não Identificada – Envelope no 1.

14.4 - A contratante dará conhecimento das consultas e respectivas repostas, sem informar a identidade da licitante consulente, exclusivamente por meio da internet, no endereço www.tce.ce.gov.br.

14.5 - Cabe à licitante interessada acessar o referido endereço para conhecer as consultas e as respectivas repostas.

14.6 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram e divulgadas pela mesma forma que se deu com o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15 - DA IMPUGNAÇÃO

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

15.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE – CEP: 63.200-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

16.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

16.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 46

- 16.4** - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Câmara Municipal de Missão Velha, sito na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1116.
- 16.5** - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 16.6** - Está Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.7** - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.8** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 16.9** - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 16.10** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar.
- 16.11** - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 16.12** - Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro

JUSCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente termo tem como objetivo à contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

1.2 - Unidade Gestora CONTRATANTE – Câmara Municipal de Missão Velha.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - Da necessidade da contratação

2.1.1 - A presente contratação justifica-se diante da necessidade e obrigatoriedade da divulgação de Publicidade Legal, como atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, e outras matérias de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha, principalmente no que tange ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também o seguinte.

2.1.2 - Além disso, com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicação em jornal diário de grande circulação se tornou obrigatória.

2.1.3 - A futura contratação do referido serviço se faz necessária, especialmente, para Licitações e Contratos (Leis 8.666/1993 e 14.133/2021), que versa acerca da obrigatoriedade de publicação do extrato do Edital em jornal diário de grande circulação.

2.1.4 - Ressaltamos que a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1º), sem distinguir ou informar se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93, todavia, em face à imposição legal expressa conforme Art.21, incisos II e III da Lei nº 8666/93, princípio da publicidade, sobre a necessidade desta Casa Legislativa em dar publicidade em jornal de grande circulação dos atos da Administração, bem como aviso de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos, extratos de licitação e demais atos legais da Administração, e/ou, comunicações ao grande público, dessa forma se torna imprescindível para o cumprimento das exigências legais pertinentes ao princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme art. 37, da Constituição Federal, também em razão dos princípios do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade insculpidos no art. 5º da nova LLC.

2.1.5 - Nesse sentido, o objetivo desta contratação visa atender à legislação, além de assegurar a impessoalidade, a moralidade administrativa, bem como minimizar os riscos de arguição de prejuízos à competitividade ou à transparência por ausência de publicidade.

2.2 – Do parcelamento da contratação

2.2.1 - O objeto não será divisível pois contém apenas 3 itens. Além disso, o ideal é que a contratação seja executada em sua integralidade por uma única empresa, com vistas a facilitar a gestão e fiscalização do contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 48

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada tomada de preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 22, inciso II da Lei 8.666/93, o que determina as Leis complementares nº123/2006 nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - O objeto a ser contratado enquadra-se como serviço COMUM, e possui natureza continuada, visto que os atos de publicidade dos avisos de licitação decorrem de determinação legal e refletem necessidade permanente e prolongada da Administração ao longo do exercício financeiro.

3.3 - O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços em uma só empresa, permitindo melhores resultados.

3.4 - Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão dos contratos a serem celebrados, bem como o recebimento do objeto a ser executado, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto, pois certamente tomará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades. Além disso, os serviços que se pretende são relacionados entre si e usualmente executados por uma única empresa, o que leva a conclusão de que a concentração do objeto por preço global não ocasionará restrição à competitividade buscada no certame.

4 - DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

4.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços especializados de publicidade legal via publicação impressa conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1º Caderno	Cm/col	200	R\$ 46,65	R\$ 9.330,00
002	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado – DOE/CE	Cm	100	R\$ 129,42	R\$ 12.942,00
003	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU	Cm	300	R\$ 98,90	R\$ 29.670,00
					R\$ 51.942,00

4.2 - Conforme exigência legal, a Câmara Municipal de Missão Velha realizou pesquisas de preços e estimativa de custos junto ao Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE (Portal de Licitações dos Municípios), utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 49

4.3 - O valor máximo admitido para a contratação é R\$ 51.942,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais).

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1 - O envio das matérias à contratada será realizado até as 14h00min (ou até o horário de fechamento da edição do jornal) e deverão ser publicados no próximo dia útil.

5.1.1 - O material encaminhado após esse horário deverá ser publicado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente;

5.2 - Após o envio da matéria, a pessoa responsável deverá encaminhar a confirmação do recebimento do conteúdo, o arquivo contendo a matéria e a data em que esta será publicada, para o servidor solicitante.

5.3 - No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao contratante via o sistema de gerenciamento ou e-mail a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.

5.4 - O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado às suas expensas, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.

5.5 - A Contratada será responsável pelos serviços de produção, organização, diagramação e formatação dos atos para fins de enquadramento nos requisitos exigidos pelos veículos de publicação.

5.6 - A publicação deverá ser encaminhada pela empresa ao veículo de divulgação em até 2 (duas) horas após o recebimento do arquivo enviado pelo CONTRATANTE.

5.7 - As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, salvo por necessidade e autorização expressa pela CONTRATANTE.

5.8 - As matérias deverão ser publicadas de acordo com o formato, texto, dimensões, inclusão de brasões e/ou outros símbolos, em preto e branco, conforme solicitação da CONTRATANTE e respeitando as especificações exigidas pelo veículo de publicação.

5.9 - As publicações serão encaminhadas nos formatos **COL x CM que atenda às necessidades específicas de cada órgão/entidade.**

5.10 - Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, contendo arquivo digital em arquivo editável, com arte e texto para publicação.

5.11 - A publicação em jornal deverá ocorrer no veículo e caderno devidamente autorizado pela administração.

5.12 - As mensagens eletrônicas deverão conter informações como: veículo de publicação, data de publicação e demais informações necessárias.

5.13 - A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica o custo para publicação, observando o valor do **CM x COL cobrado. (Imprensa oficial ou privada).**

5.14 - Na data da publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, até às 11h da manhã, e após a verificação da conformidade da matéria publicada, cópia da publicação em arquivo digital em formato PDF.

5.15 - Não será exigido da CONTRATADA a entrega dos exemplares originais. Porém a CONTRATANTE poderá, quando achar conveniente, solicitar exemplar original, que deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.16 - Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela CONTRATANTE, salvo por autorização expressa deste.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 50

5.17 - Sempre que for verificada qualquer inconformidade entre o material publicado e o fornecido para publicação, a CONTRATADA deverá repetir a publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no dia imediatamente seguinte ao da ocorrência.

5.18 - Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da circulação Efetiva dos jornais em que foram realizadas as publicações.

5.19 - A contratada deverá manter banco de dados de todas as publicações realizadas pela Câmara Municipal de Missão Velha pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo enviar à contratante, sem qualquer custo adicional, sempre que solicitada, cópia do arquivo digital das publicações durante esse período.

5.20 - Cabe à contratada assumir todas as despesas, tais como técnicos, profissionais especializados, impostos, assim como a veiculação direta com a o meio de publicação, se for o caso, e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento da prestação do serviço, sem qualquer cobrança adicional além do valor cotado.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

8.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

8.3 - Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá serem utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.4 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

8.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 51

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da Contratada toda documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

9.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio necessário ao bom desempenho dos serviços contratados.

9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

9.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada obriga-se a:

10.1.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.2 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados, conforme Anexo I do Edital da licitação ao qual este termo está vinculado.

10.1.3 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

10.1.4 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

10.1.5 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.7 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional ou estrutural, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

10.1.8 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

10.1.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

11.1 - Constituem obrigações comuns às partes:

11.1.1 - Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 52

11.1.2 - Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;

11.1.3 - Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

11.1.4 - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento de contratação, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Missão Velha/CE – 19 de julho de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente/Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 53

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1º Caderno	Cm/col	200	R\$	R\$
002	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado – DOE/CE	Cm	100	R\$	R\$
003	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU	Cm	300	R\$	R\$
					R\$

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477337/0001-73, neste ato representada pela Exma. Presidente, Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob nº 632.156.083-91, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida/residente e domiciliado(a) na, inscrita(o) no CNPJ sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2023.07.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - O envio das matérias à contratada será realizado até as 14h00min (ou até o horário de fechamento da edição do jornal) e deverão ser publicados no próximo dia útil.

3.2.1 - O material encaminhado após esse horário deverá ser publicado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente;

3.3 - Após o envio da matéria, a pessoa responsável deverá encaminhar a confirmação do recebimento do conteúdo, o arquivo contendo a matéria e a data em que esta será publicada, para o servidor solicitante.

3.4 - No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao contratante via o sistema de gerenciamento ou e-mail a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.

3.5 - O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado às suas expensas, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.

3.6 - A Contratada será responsável pelos serviços de produção, organização, diagramação e formatação dos atos para fins de enquadramento nos requisitos exigidos pelos veículos de publicação.

3.7 - A publicação deverá ser encaminhada pela empresa ao veículo de divulgação em até 2 (duas) horas após o recebimento do arquivo enviado pelo CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 55

- 3.8** - As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, salvo por necessidade e autorização expressa pela CONTRATANTE.
- 3.9** - As matérias deverão ser publicadas de acordo com o formato, texto, dimensões, inclusão de brasões e/ou outros símbolos, em preto e branco, conforme solicitação da CONTRATANTE e respeitando as especificações exigidas pelo veículo de publicação.
- 3.10** - As publicações serão encaminhadas nos formatos **COL x CM** que atenda às necessidades específicas de cada órgão/entidade.
- 3.11** - Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, contendo arquivo digital em arquivo editável, com arte e texto para publicação.
- 3.12** - A publicação em jornal deverá ocorrer no veículo e caderno devidamente autorizado pela administração.
- 3.13** - As mensagens eletrônicas deverão conter informações como: veículo de publicação, data de publicação e demais informações necessárias.
- 3.14** - A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica o custo para publicação, observando o valor do **CM x COL** cobrado. (Imprensa oficial ou privada).
- 3.15** - Na data da publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, até às 11h da manhã, e após a verificação da conformidade da matéria publicada, cópia da publicação em arquivo digital em formato PDF.
- 3.16** - Não será exigido da CONTRATADA a entrega dos exemplares originais. Porém a CONTRATANTE poderá, quando achar conveniente, solicitar exemplar original, que deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 3.17** - Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela CONTRATANTE, salvo por autorização expressa deste.
- 3.18** - Sempre que for verificada qualquer inconformidade entre o material publicado e o fornecido para publicação, a CONTRATADA deverá repetir a publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no dia imediatamente seguinte ao da ocorrência.
- 3.19** - Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da circulação Efetiva dos jornais em que foram realizadas as publicações.
- 3.20** - A contratada deverá manter banco de dados de todas as publicações realizadas pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo enviar à contratante, sem qualquer custo adicional, sempre que solicitada, cópia do arquivo digital das publicações durante esse período.
- 3.21** - Cabe à contratada assumir todas as despesas, tais como técnicos, profissionais especializados, impostos, assim como a veiculação direta com a o meio de publicação, se for o caso, e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento da prestação do serviço, sem qualquer cobrança adicional além do valor cotado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1** - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$
- 4.2** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
- 4.3** - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- 4.4** - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.4.1** - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 56

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados, conforme Anexo I do Edital da licitação ao qual este termo está vinculado.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

**Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 57

8.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional ou estrutural, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

9.1 - Constituem obrigações comuns às partes:

9.1.1 - Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

9.1.2 - Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;

9.1.3 - Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

9.1.4 - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO

12.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 58

12.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

12.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

12.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

12.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

14.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

14.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

14.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

14.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

14.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

15.3 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 59

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PORTARIA Nº 007/2023

Missão Velha (CE), 02 de janeiro de 2023.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o teor do Art. 51, da Lei nº 8.666/93: "Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que foram convidados a compor a Comissão Permanente de Licitação todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, que todos os convidados rejeitaram o convite, se negando a compor tal comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará:

PRESIDENTE: – JUSCINAIDE RAMOS RIBEIRO, portadora do CPF Nº 014.687.813-24;

MEMBRO: – FRANCISCA VERÔNICA GOMES MONTEIRO, Portadora do CPF Nº 040.877.963-29;

MEMBRO: – CÍCERA LAYANE DA SILVA GONÇALVES, Portadora do CPF Nº 056.995.263-82.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2023.

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Macielle Dantas Brandão Macêdo-MDB.
Presidenta



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 62

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO **TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.07.19.1**

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Casa Legislativa, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços n° 2023.07.19.1**, objetivando a Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do **Art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o **Art. 3º da Lei Federal n° 8.666/93**, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços (Art.22, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93)**, do tipo Menor Preço,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 63

devendo por isso respeitar o disposto no **Art. 23, inc. II, alínea "b"** do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo **Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o **Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, não há nenhum obse ao procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.


.....
Assessoria Jurídica

Espedito Vieira de Alcantara Neto
Advogado - OAB/CE 37308
(88) 99639.7167



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 64

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.07.19.1



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 65

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.07.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha comunica aos interessados que no dia 04 de agosto de 2023 às 08:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3542-1116.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.


Juscivalde Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

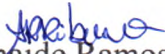
Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 66

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2023.07.19.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2023.07.19.1, cuja abertura está prevista para o dia 04 de agosto de 2023 às 08:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023.


Juscinaide Ramos Ribeiro
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1807.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1807.01/2023, cujo Objeto é a **Prestação de serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil - CEI da Sede do Município de Moraújo - CE**, que realizar-se-á no dia **07 de Agosto de 2023, às 09h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar o endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Moraújo-CE, 20 de Julho de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato do Contrato nº 008/2023.05 - Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 008/2023.05. Fund. Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prestação dos serviços na realização de show da artista Márcia A Fenomenal, em evento alusivo ao Aniversário de 133 anos de Emancipação Política do Município de Uruburetama, no dia 1º de agosto de 2023. Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 07.01.13.392.0213.2.043. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Signatários: Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo. Contratada: Márcia A Fenomenal Show LTDA ME. Ratificação: 30/06/2023. Data do Contrato: 30/06/2023. **Uruburetama/CE, 18 de julho de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.19.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) no Perímetro Fortaleza, destinados ao atendimento dos veículos de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Abertura: 07 de agosto de 2023, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 21 de julho de 2023, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou blcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 19 de julho de 2023. Maria Josiana Berto de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário de Abertura: 04 de agosto de 2023, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.07.19.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE. Abertura: 02 de agosto de 2023, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de julho de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 19 de julho de 2023. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Alteração e Adiantamento – Pregão Eletrônico Nº 0407.01/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades dos programas, projetos, serviços e benefícios vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos-CE. O Pregoeiro do município de Morrinhos, comunica aos interessados a Alteração no Edital citado via adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação e no site do TCE - CE: www.tce.ce.gov.br no link portal de licitações. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame Adiado para o dia 02 de Agosto de 2023, às 09h00min. **Morrinhos – CE, 19 de Julho de 2023. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2023.07.17.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.07.17.001, cujo objeto é a Aquisição de Poltronas para o Auditório da Escola Dep. José Parente Prado, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 02 de agosto de 2023 (02/08/2023), às 09:30hs. A licitação será realizada no site eletrônico www.novobmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 19 de julho de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 0405.03/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Presidente, torna público aos interessados, que no dia 22 de agosto de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma escola modelo cujo atenda aos requisitos proinfância (programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil, criado pelo Governo Federal MEC E FNDE), segundo o projeto em anexo deste processo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Acarape/CE, 19 de julho de 2023. Francisco Torres de Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato dos Termos de Adjudicação/Homologação - Tomada de Preços Nº. 10.08.001/2022-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Recuperação de Diversos Trechos de Estradas Vicinais do Município de Saboeiro - CE, conforme Projeto Básico e Orçamento, em favor da empresa: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, CNPJ sob o nº. 21.181.254/0001-23, foi declarada vencedora, cotando o menor valor global de R\$ 1.000.835,17 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). **Saboeiro - CE, em, 17 de julho de 2023. André Firmino do Nascimento - Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que no dia 22 de agosto de 2023 às 10:00h, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.07.17.001, com fins de contratação de empresa para venda de resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis provenientes da coleta seletiva realizada no centro de triagem localizado na Rua Naide Costa de Menezes, 275 Aldeia PARK/PACAJUS de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Pacajus, 19 de julho de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, avisa que no dia 21 de agosto de 2023 às 9:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.07.06.001, do tipo Menor Preço Global por Lote, com fins de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação e montagem de kit de energia solar fotovoltaica destinados a implantação em diversos equipamentos públicos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação ou pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Pacajus - CE, 19 de julho de 2023. José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.05/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.23.05/TP, que tem como OBJETO: Execução de serviços de tapa buraco em diversas ruas do Município de Itaipoca/CE, realizar-se-á no dia 24 de Julho de 2023, às 14h. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

um nome novo que seja capaz de aglutinar um amplo espectro de forças para governar a cidade de Fortaleza”

José Guimarães

“O povo do Ceará elegeu um novo governo e esse novo governo é do PT. Cabe ao novo governo com essa habilidade de nós todos da direção do PT pactuamos aquilo que é estratégico pro PT. Eu quero que o PT cresça juntamente com nossos aliados no Ceará, respeitando o funcionamento e a identidade de cada partido, isso vale pro Governo, vale para ganhar a eleição de 2024 e vale para Fortaleza”, disse.

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 68

www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.gov.br. Cruz - CE, 17 de julho de 2023. Erochania Acácio Pinho Lopes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - Tomada de Preços Nº 01/2023-SETIC - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Turismo, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologa e Adjudica, a licitação para: contratação de serviços de engenharia para pintura interna e revestimento externo do Teatro Municipal, referente à Tomada de Preços nº 01/2023-SETIC, que teve como vencedora a empresa: Delmar Construções LTDA, CNPJ: 17.803.489/0001-32, valor total R\$ 84.681,77 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Cruz - CE, 17 de Julho de 2023. Marcelo Brandão Pessoa - Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul - Resposta ao Recurso - Processo nº 1605.01/2023 - Tomada de Preços nº 1605.01/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia, topografia e plotagens para implantação de obras do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul. Assunto: Resposta ao Recurso. Recorrente: Lac Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 48.667.154/0001-68. Do Recurso O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Vicente Neto Alencar de Lima, abaixo assinado, vem responder ao recurso, impetrado pela empresa supracitada, com base no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Da Resposta Tendo em vista a interposição de recurso tempestivamente, juntado aos autos do processo em epígrafe e diante do exposto no parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul julgamos o recurso improcedente não alterando o resultado de habilitação anteriormente divulgado, devendo dar normal prosseguimento as demais fases do certame. Lavras da Mangabeira - CE, 19 de julho de 2023. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 04 de agosto de 2023, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 19 de julho de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o extrato dos quartos aditivos aos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1012.01/2018-04, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos com motoristas para atender as necessidades dos programas assistenciais primeira infância SUAS, CRAS e CREAS da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratado: Martins Locações e Transporte - ME, CNPJ sob o nº 27.854.245/0001-32, com sede à Av. Zezé Jucá, Nº 01, Lagoa do Mato, Itaitira - CE - CEP 62.720-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Elton Martins Freires de Sena, R.G. nº 2005014157707 SSP/CE e CPF nº 057.266.063-45. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo dos contratos Nº 1802.01/2019-04 (Primeira Infância SUAS) E Nº 1802.02/2019-04 (CREAS) anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura, e o prazo do Contrato Nº 1803.01/2019-04 (CRAS) anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Cedro - CE, 30 de agosto de 2022. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 018/2023-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 018/2023-TP, cujo o objeto é a: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Delfino Gomes, localizada no Distrito de Ipeira dos Gomes - Zona Rural do Município de Canindé/CE, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço. Habilitadas as empresas: Projet Construções Serviços e Transportes LTDA - ME, Antônio Fred de Sousa Silva - ME, PX3 - Construções e Locações EIRELI - ME, Construtora Benevides Aguiar LTDA, M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, 2Y Consultoria, Construções e Participações, 3T Construções e Serviços LTDA, Consbrol Construções & Empreendimentos LTDA, VK Construções e Empreendimentos LTDA, MA Feitosa de Sousa LTDA, Engercon Construtora e Serviços LTDA, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, Felipe Henrique Silva - ME, Construtora Moraes LTDA, Itapajé Construção e Serviços EIRELI, W U Construções e Serviços EIRELI-EPP, Vipon Empreendimentos LTDA, Construtora de Acudagem LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP por cumprirem na íntegra as exigências do edital, e inabilitadas as empresas: Monte São Empreendimentos LTDA por apresentar o compromisso de participação do pessoal técnico qualificado sem o devido reconhecimento de firma conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital. Construtora Moreira e Melo LTDA - EPP apresentou declarações exigidas nos subitens 3.5.1 e 3.5.2 para o Município de Caridade e Tomada de Preços divergente, não apresentou a garantia exigida no subitem 3.3.10, não apresentou o compromisso de participação reconhecido firma exigido no subitem 3.4.2.4. e não apresentou a comprovação da parcela de maior relevância solicitada no subitem 3.4.1.2.2. item 01 do Edital, como também no subitem 3.4.2.1.2. item 01, Expresso Construções LTDA, CNO Comércio e Serviços LTDA e AR Construções e Obras de Instalações EIRELI por ausência das Notas Explicativas do Balanço conforme exigência do subitem 3.3.1. c/c 3.3.5. g) do Edital, BR Construções de Edifícios, Transporte e Serviços EIRELI ausência do compromisso de participação do pessoal técnico qualificado conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital, certidão de falência e concordata exigida no subitem 3.3.9. vencida no dia da sessão de abertura, não apresentou a garantia exigida no subitem 3.3.10 e não apresentou a comprovação da parcela de maior relevância solicitada no subitem 3.4.1.2.2. item 01 do Edital, Yudi Truckcar por ausência do Termo de Abertura do Balanço exigido no subitem 3.3.1. do edital, ausência do compromisso de participação do pessoal técnico qualificado conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital e declaração exigida no subitem 3.5.2 destinada a outro processo "Pregão Eletrônico nº 02/2023-SEDU, Rafael Andrade de Sousa Veiculos por ausência do DLPA e Notas Explicativas do Balanço conforme exigência do subitem 3.3.1. c/c 3.3.5. c) e g) do Edital, Plataforma Serviços e Construções EIRELI não atendeu o quantitativo mínimo exigido da parcela de maior relevância solicitada no subitem 3.4.1.2.2. Item 01 do Edital e a RM Clemente Candido - ME por ausência do DLPA e Notas Explicativas do Balanço conforme exigência do subitem 3.3.1. c/c 3.3.5. c) e g) do Edital e ausência do compromisso de participação do pessoal técnico qualificado conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: licitacao2017@outlook.com. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Canindé, 19 de julho de 2023. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

SOS
ano

estruturantes do Ceará. E, terceiro, ajudar os municípios cearenses”, acrescentou.

líder do governo na Câmara avaliou a atuação da bancada cearense na Câmara como “eficiente”, e que as “conversas perpendiculares” que se espalham entre os parlamentares “não altera, no fundamental, em nada” que o grupo fez.

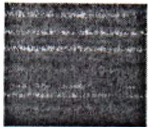
“Meu sentimento é de dever cumprido e a bancada do Ceará tem ajudado bastante, todo eles, inclusive aqueles que se diziam da oposição têm nos ajudado. Portanto, eu tenho é que comemorar. A nossa bancada do Ceará tem sido muito eficiente”, acrescentou. (Luíza Vieira/especial para O POVO)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 69

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL



Objetiva
PUBLICAÇÕES LEGAIS

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 70

CREDECENCIAMENTO

07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ

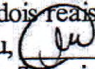
Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza- Cear
Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914 3668 (oij)9.8655 220
www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br- objetiva@objetivace.com.br

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
 WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
 Av. Santos Dumont, 2677 - Aldeota
 CEP: 60.150.165 Fortaleza - Ceará - Brasil
 PABX: (085) 3462-6400 FAX: (085) 3462-6438

LIVRO 602-A
 FOLHA 277

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM, HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA.



SAIBAM que o presente instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10/07/2023), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu, como firma outorgante, em meu cartório, **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, e-mail contratos@objetivace.com.br, contato telefônico: (85)32619-369. neste ato representada por sua única sócia **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, brasileira, nascida em 23/09/1945, filha de Francisco Cardoso Vieira e Filomena Nogueira Vieira, divorciada, empresária, CNH nº 01873140389 - DETRAN-CE, expedida em 30/09/2022, CPF nº 061.525.893-04, residente e domiciliada na Rua Ildelfonso Albano, nº 165, apto 702, Bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, e-mail financeiro@objetivace.com.br, contato telefônico: (85)3261-9369. **ENTÃO**, pela firma outorgante, por sua representante legal acima qualificada, conforme 5º Aditivo ao Ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5960362, datado em 14/12/2022, e Certidão Simplificada registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará datada em 12/06/2023, que se identificou perante mim, com os documentos públicos de suas cédulas de identificação e CPF, à força de cujos documentos dou fé de ser a própria, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **FRANCISCO VALDI SOARES JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 11/05/1985, filho de Francisco Valdi Soares e Rita Dami Soares Vieira, casado, representante comercial, CNH nº 04257262970 - DETRAN-CE, expedida em 26/10/2017, CPF nº 012.592.173-02, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 455, aptº 807, bloco 4, Bairro Parque Manbura, Fortaleza, Ceará, e-mail fvjunior4@gmail.com, telefone: (85) 99716-2828, a quem concede os seguintes **PODERES**: amplos e ilimitados para representa-la junto aos Órgãos Particulares e Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Consórcios, Fundações, Institutos e demais órgãos competentes, passar recibos e dar quitações, receber correspondências, papéis e quaisquer documentos, podendo assinar todos os documentos necessários, participar de Licitações, assinar contratos, aditivos e rescisões, bem como declarações, atas, pesquisas e propostas de preços, formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos e desistir dos mesmos, **não podendo substabelecer, o presente mandato será válido por 01 (um) ano**. O(s) nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando-o. **(aa) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES**. Trasladada hoje, Fortaleza, 10/07/2023. Está conforme. Dou fé. Emolumentos: R\$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos); Selo: R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos); Fermoju: R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); FAADEP: R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos); FRMP: R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) - Valor Total: R\$ 71,81 (setenta e um reais e oitenta e um centavos). Eu,  (Emanuella Santos do Nascimento Lima - CTPS 032700), a digitei e conferi. E, eu, Carlos Roberto Teixeira Guimarães, Tabelião, a subscrevo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


 Válido somente com selo de autenticidade.

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Emanuella Santos do Nascimento Lima
 CTPS 32700 - Escrevente - Fortaleza-CE



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
23600028835	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 CEE2200599813
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2049	1		RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO	
FORTALEZA Local 14 Dezembro 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem A decisão	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM			_____/_____/_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			_____/_____/_____ Data		_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

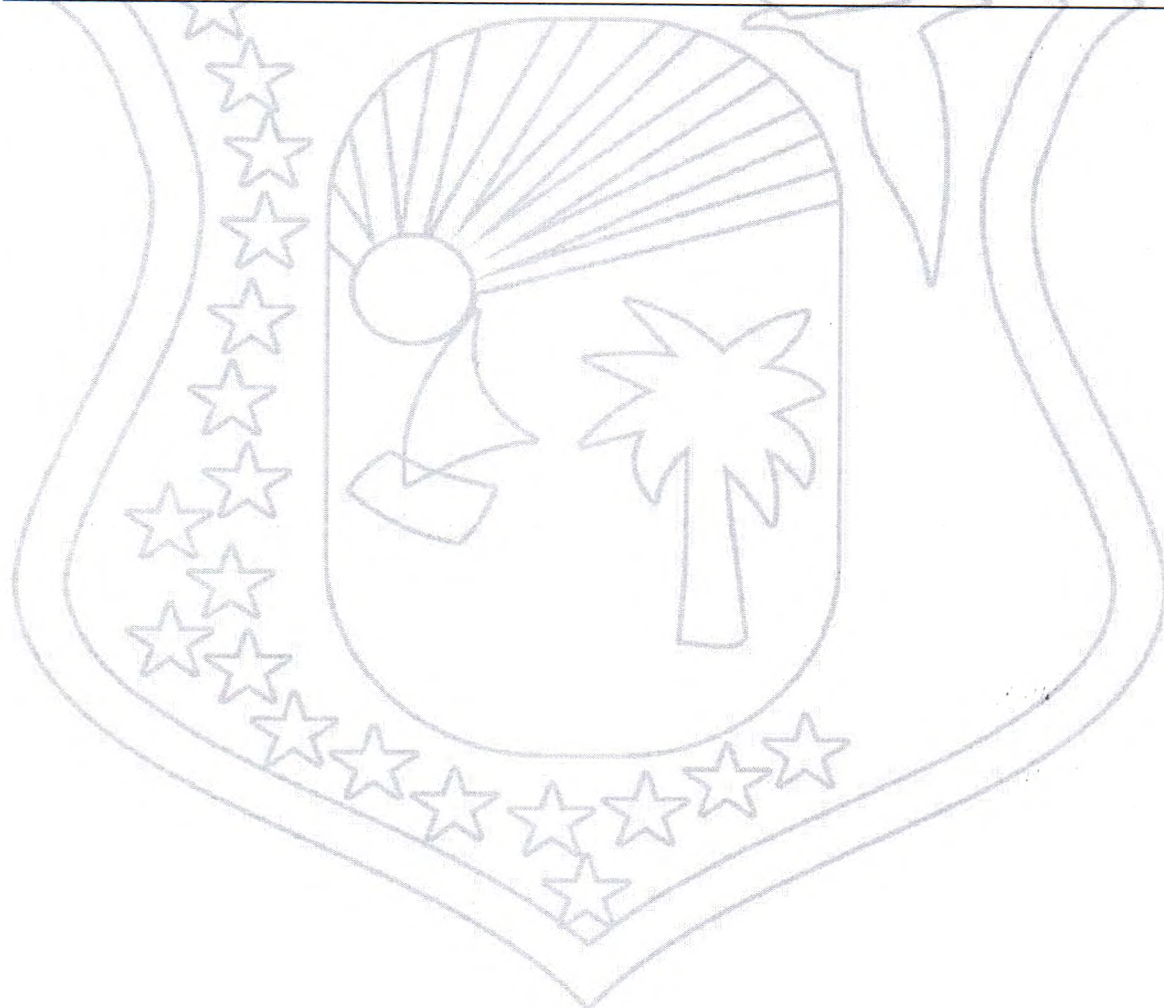


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.236-4	CEE2200599813	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74**, com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 5ª. alteração ao Contrato Social, conforme cláusulas abaixo :

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Em decorrência da **Lei nº 14.195/2021** que trata da extinção da EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada) a razão social da empresa passa a ser **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade a partir desta data passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do **parágrafo único do art 1.052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63**, de 11 de junho de 2019 e natureza jurídica **Sociedade Empresária Limitada.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por este aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O único sócio resolve fazer a consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

C.N.P.J. 07.779.242/0001-74

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. CNPJ 07.779.242/0001-74**, com sede na



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolvem fazer a **CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA., com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O **Objetivo Social** é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O **Capital Social** que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por sua titular, **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra de outra empresa de mesma modalidade.



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente aditivo ao Ato constitutivo de EIRELI, será assinado em via única, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2022.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.236-4	CEE2200599813	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

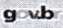

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, de CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolado sob o número 22/193.236-4 em 14/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960362, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/193.236-4.





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC20 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



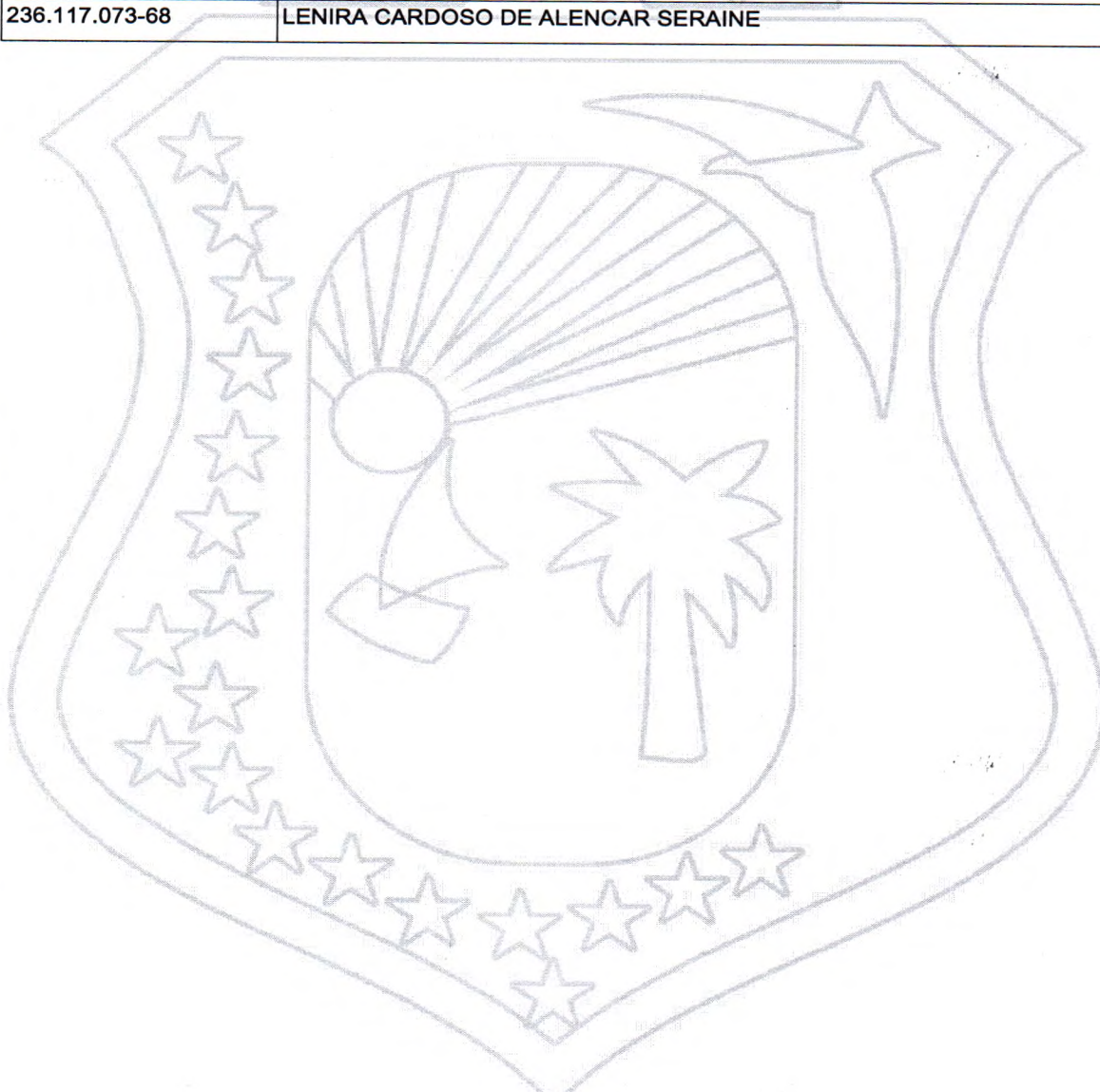
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. quarta-feira, 14 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



À
Câmara Municipal de Missão Velha – Ceará
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 – DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará que concorda integralmente e nos comprometemos a cumprir com todos os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
CPF: 061.525.893-04

07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ

Objetiva Publicações Legais



À
Câmara Municipal de Missão Velha – Ceará
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objativa Publicações Legais)**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 – DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei:

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023


HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
CPF: 061.525.893-04

07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ

Objativa Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza- Cear
Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914 3668 (oij)9.8855 220
www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br - objetiva@objetivace.com.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 84

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 2023.07.19.1.

Missão Velha/CE, 04 de agosto de 2023.


Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Certificado de Registro Cadastral C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : HEDELIT NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ : 07.779.242/0001-74
CPF do Responsável : 061.525.893-04
Endereço : R BARBARA DE ALENCAR BAIRRO: ALDEOTA N° 1238
Cidade : FORTALEZA UF: CE

RAMO DE ATIVIDADE

73.11-4-00 – Agências de Publicidade (ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL)
73.19-0-04 – Consultoria em publicidade (ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA)
82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA)

PESSOA PARA CONTATO

REPRESENTANTE LEGAL: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
FONE: (85) 3261-9369

VALIDADE

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Câmara Municipal, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Missão Velha/CE, 31/07/2023.

Juscinaide Romão Ribeiro
Assinatura/Responsável



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 86

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600028835

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200599813

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2049	1	RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO

FORTALEZA

Local

14 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 87

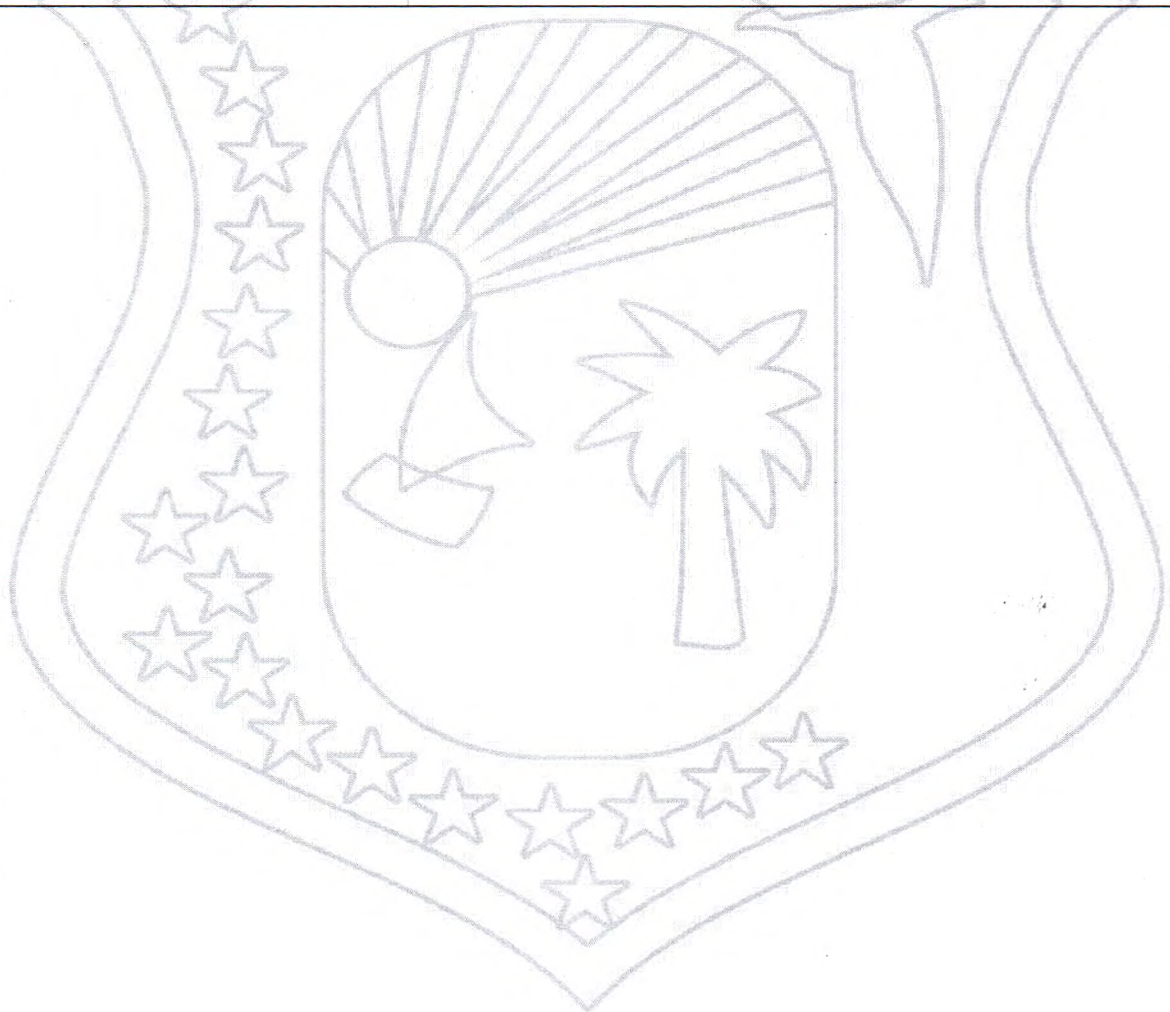
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.236-4	CEE2200599813	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74**, com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 5ª. alteração ao Contrato Social, conforme cláusulas abaixo :

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Em decorrência da Lei nº 14.195/2021 que trata da extinção da EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada) a razão social da empresa passa a ser **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade a partir desta data passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do **parágrafo único do art 1.052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63**, de 11 de junho de 2019 e natureza jurídica **Sociedade Empresária Limitada.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por este aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O único sócio resolve fazer a consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

C.N.P.J. 07.779.242/0001-74

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. CNPJ 07.779.242/0001-74**, com sede na



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolvem fazer a **CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA., com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo Social é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por sua titular, **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra de outra empresa de mesma modalidade.



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 90

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente aditivo ao Ato constitutivo de EIRELI, será assinado em via única, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2022.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 91

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.236-4	CEE2200599813	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

 
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL


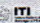


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, de CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolado sob o número 22/193.236-4 em 14/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960362, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/193.236-4.




 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL





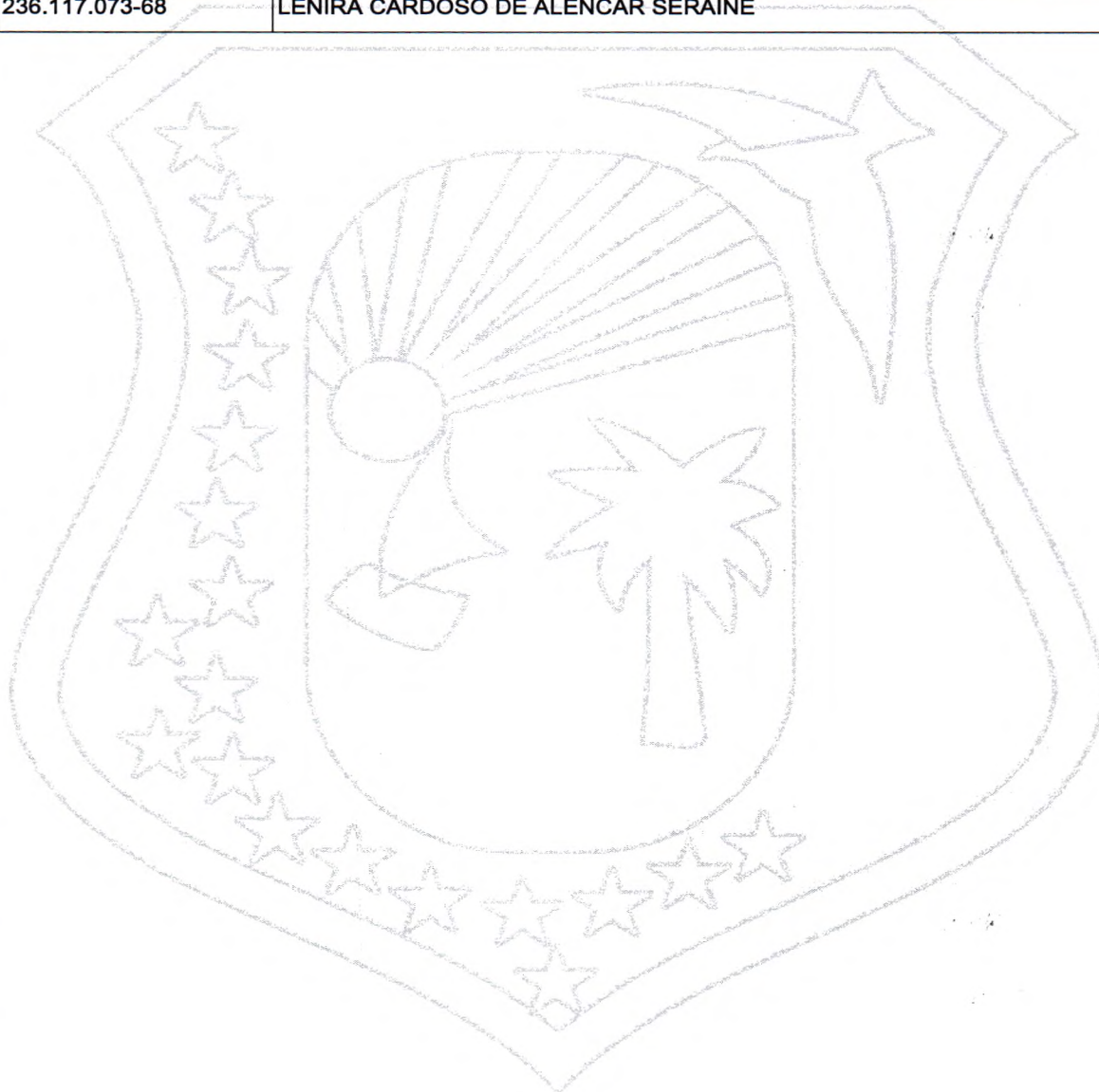
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 93

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança 0C2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

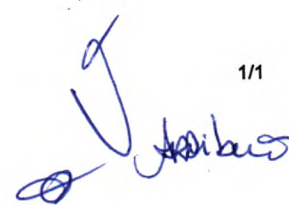
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.779.242/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1985
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARBARA DE ALENCAR	NÚMERO 1238	COMPLEMENTO *****
CEP 60.140-025	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO HEDELITA@OBJETIVACE.COM.BR	
TELEFONE (85) 3261-9369		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 08:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81603-5

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
15/07/1994

NOME / RAZÃO SOCIAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CPF/CNPJ
07.779.242/0001-74

NOME DE FANTASIA
OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R BARBARA DE ALENCAR, 1238

COMPLEMENTO

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60140-025

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
19/07/1985

EMITIDO VIA INTERNET EM 31/07/2023 ÀS 14:26:23
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ: 07.779.242/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:46 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **905D.92A8.6948.ECBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317505412

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07779242000174
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/07/2023 ÀS 08:54:45
VÁLIDA ATÉ 02/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/166268

CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-74

Nome ou Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 **** ALDEOTA CEP 60140-025

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

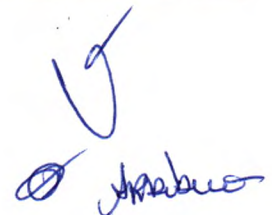
Fortaleza, 20 de Junho de 2023 (16:02:23)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/09/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.779.242/0001-74
Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA ✓
Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023072407222102361752

Informação obtida em 27/07/2023 10:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Certidão nº: 32335101/2023

Expedição: 04/07/2023, às 09:02:36

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 07.779.242/0001-74.

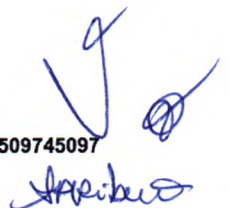
CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 às 09:52:00

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 103

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600028835

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300121209

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO ✓

FORTALEZA

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Presidente

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

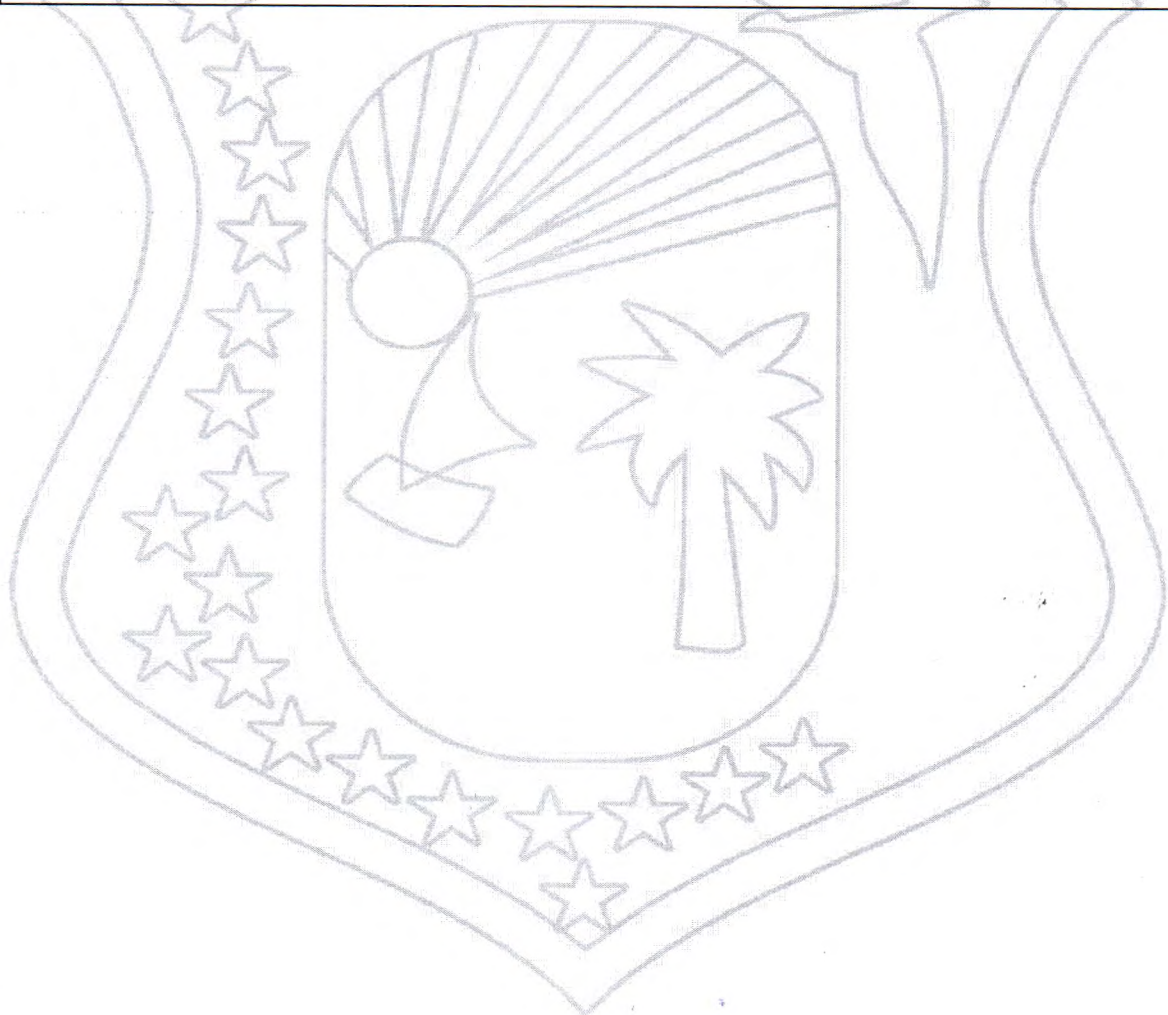
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.103-3	CEE2300121209	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27/04/2023

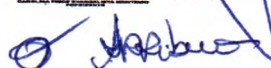
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

CNPJ 07.779.242/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

31.12.2022

Em R\$

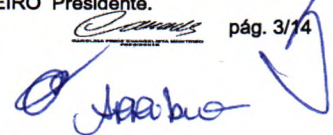
CIRCULANTE	12.918.941,40
DISPONÍVEL	<u>7.243.357,81</u>
Caixa	78.274,92
Banco c/movimento	635.751,64
Aplic. Financeira	6.529.331,25
CLIENTES	<u>5.292.370,77</u>
Notas Fiscais a Receber	5.292.370,77
OUTROS CRÉDITOS	<u>308.695,47</u>
Impostos a Recuperar	290.811,38
Outros Valores	17.884,09
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	<u>26.806,74</u>
Fornecedores Diversos	26.806,74
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	<u>47.710,61</u>
Despesas Pagas Antecipadamente	47.710,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	197.447,54
IMOBILIZADO	<u>119.100,66</u>
Instalações	18.598,23
Computadores e Periféricos	92.524,39
Máquinas e Equipamentos	32.043,15
Veículos	235.000,00
Móveis e Utensílios	51.734,77
Equipamentos de Refrigeração	31.817,00
Equipamentos de Comunicação	5.799,04
Sistemas de Informática	12.919,73
(-) Depreciação Acumulada	-361.335,65
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	<u>78.346,88</u>
Consórcios	78.346,88
TOTAL ATIVO	13.116.388,94



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 3/14

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

CNPJ 07.779.242/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	31.12.2022
	Em R\$
CIRCULANTE	<u>1.949.587,78</u>
Fornecedores	1.258.651,49
Impostos e Contribuições	619.013,64
Obrigações Trabalhistas	41.137,44
Obrigações Diversas	16.817,83
Adiantamentos de Clientes	13.967,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>11.166.801,16</u>
Capital Social	300.000,00
Reservas de Lucros	10.866.801,16
TOTAL PASSIVO	13.116.388,94

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Ione de Lima Félix
CPF 383.064.843-04
CRC- CE 011976

Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

CNPJ 07.779.242/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO — DRE

	31.12.2022
	Em R\$
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS PRESTADOS	20.028.216,80
(-) Impostos Incidentes	821.536,69
RECEITA LÍQUIDA	19.206.680,11
(-) Custos dos Serviços	0,00
LUCRO BRUTO	19.206.680,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	15.139.841,45
Despesas Administrativas	86.400,00
Despesas Gerais	13.999.442,40
Despesas c/Pessoal	1.053.999,05
(+) RESULTADOS FINANCEIROS	718.163,82
Receitas Financeiras	730.170,11
Despesas Financeiras	12.006,29
(+) Outras Receitas NÃO Operacionais	80.000,00
(-) Outras Despesas NÃO Operacionais	6.386,22
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.858.616,26
(-) Prov. p/Contribuição Social	340.836,05
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	4.517.780,21
(-) Prov. p/Imposto de Renda	922.764,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.595.015,80

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Ione de Lima Félix
CPF 383.064.843-04
CRC-CE 011976

Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

CNPJ 07.779.242/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS LUCROS	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
31.12.2021	300.000,00	12.566.242,02		12.866.242,02
Ajuste de Exerc. Ant.		-5.946,66		-5.946,66
Res. Exec.			3.595.015,80	3.595.015,80
Distrib. Lucros		-5.288.510,00		-5.288.510,00
Incorp. De Prej.				0,00
Const. Reservas		3.595.015,80	-3.595.015,80	0,00
31.12.2022	300.000,00	10.866.801,16	0,00	11.166.801,16

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Ione de Lima Félix
CPF 383.064.843-04
CRC- CE 011976

Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.
CNPJ 07.779.242/0001-74

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2022**

	VR. NO BALANÇO	
Ativo Circulante	R\$	12.918.941,40
Ativo Realizável a Longo Prazo		0
Ativo Não Circulante	R\$	197.447,54
Ativo Total	R\$	13.116.388,94
Passivo Circulante	R\$	1.949.587,78
Passivo Exigível a Longo Prazo		0
Patrimônio Líquido	R\$	11.166.801,16
Lucro Líquido do Exercício	R\$	3.595.015,80

LIQUIDEZ CORRENTE

<u>Ativo Circulante</u> =	<u>12.918.941,40</u>	6,63
Passivo Circulante	1.949.587,78	

LIQUIDEZ GERAL

<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> =	<u>12.918.941,40</u>	6,63
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	1.949.587,78	

LIQUIDEZ SECA

<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>12.918.941,40</u>	6,63
Passivo Circulante	1.949.587,78	

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<u>Lucro Líquido</u>	<u>3.595.015,80</u>	0,32
Patrimônio Líquido	11.166.801,16	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> =	<u>1.949.587,78</u>	0,15
Ativo Total	13.116.388,94	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

<u>Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo</u> =	<u>1.949.587,78</u>	0,17
Patrimônio Líquido	11.166.801,16	

SOLVÊNCIA GERAL

<u>Ativo Circulante + Ativo Não Circulante</u> =	<u>13.116.388,94</u>	6,73
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	1.949.587,78	

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

<u>Ativo Circulante - Passivo Circulante</u> =	<u>12.918.941,40 - 1.949.587,78</u>	<u>10.969.353,62</u>	0,98
Patrimônio Líquido	11.166.801,16	11.166.801,16	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ativo Total - Passivo =	13.116.388,94 - 1.949.587,78 =	11.166.801,16
-------------------------	--------------------------------	----------------------

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Ione de Lima Félix
CPF 383.064.843-04
CRC- CE 011976

Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 7/14

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA - CNPJ 07.779.242/0001-74

Período(s):
01/01/2022 a 31/12/2022

	01/01/2022	31/12/2022
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	3.595.015,80	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	5.946,66
Dividendos Efetivamente Distribuídos	-	6.288.510,00
DEPRECIACOES	77.760,74	
Aumento em CAIXA GERAL	-	22.127,62
Diminuição em DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	228.924,36	
Diminuição em APLICACAO E LIQUIDEZ IMEDIATA	1.273.841,59	
Aumento em NOTAS FISCAIS A RECEBER	-	491.479,74
Diminuição em IMPOSTOS A RECUPERAR	3.936,00	
FORNECEDORES NACIONAIS	650.592,11	
Aumento em OBRIGACOES FISCAIS	14.730,49	
Diminuição em OBRIGACOES TRABALHISTAS	-	2.982,40
Diminuição em SEGUROS A PAGAR	-	466,71
Diminuição em TIM A PAGAR	-	58,95
Diminuição em VIVO/GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	-	1,59
Diminuição em CARTAO B.BRASIL EMPRESARIAL	-	283,80
Aumento em NET BANDA LARGA	74,14	
Aumento em CLIENTES DIVERSOS	5.046,66	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	-	961.935,58
Atividades Investimento		
Diminuição em IMOBILIZADO EM OPERACAO	70.984,10	
Caixa Líquido das Atividades Investimento	70.984,10	
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-	890.951,48
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	-	
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período		0

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

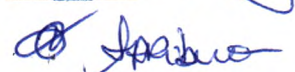
Ione de Lima Felix
CPF 383.064.843-04
CRC - CE 011.976

Hedelita Nogueira Vieira
Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 8/14



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

NIRE 23.600.028.835

CNPJ 07.779.242/0001-74

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** é uma empresa com fins lucrativos que tem por atividade preponderante a publicação em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais. Sua sede está localizada na cidade de Fortaleza à Rua Bárbara de Alencar, 1238, Bairro Aldeota, Cep 60.140-025, no Estado de Ceará.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2022 (em Reais)

As demonstrações financeiras são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade.

A empresa adotou todas as normas, revisões de normas de interpretações da legislação em vigor.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas pelo sistema SPED de escrituração digital.

A documentação contábil da empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** é composta por todos os documentos, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** mantém em boa ordem a documentação contábil.



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

NIRE 23.600.028.835

CNPJ 07.779.242/0001-74

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de terceiros.
- f) Adiantamentos a Fornecedores:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros e benefícios a funcionários.
- h) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas de depreciação, conforme legislação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- i) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos.
- j) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

NIRE 23.600.028.835

CNPJ 07.779.242/0001-74

k) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Os tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ e CSL), são calculados pelo regime de caixa.

l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social e Reservas de Lucros.

NOTA 6 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior pela empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social.

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

Ione de Lima Felix
CPF 83.064.843-04
CRC CE 011.976/O-0

Hedelita Nogueira Vieira
Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

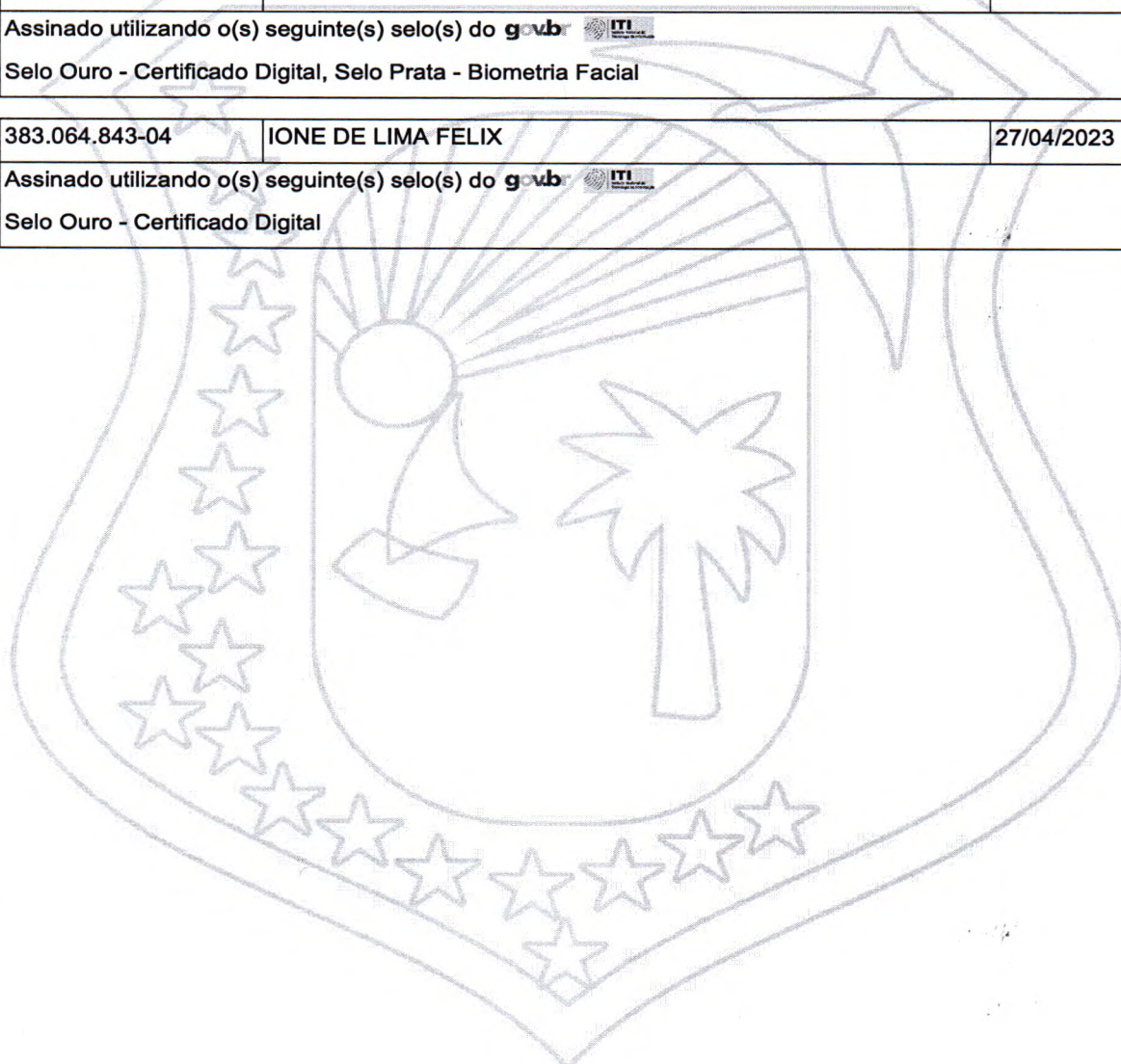
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.103-3	CEE2300121209	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

383.064.843-04	IONE DE LIMA FELIX	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 31Hm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, de CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolado sob o número 23/066.103-3 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6114352, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
383.064.843-04	IONE DE LIMA FELIX	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 15:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/066.103-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114352 em 27/04/2023 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 230661033 - 27/04/2023. Autenticação: 4359B3245AB19A3CB17312A7A905DF592EDCFA0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.103-3 e o código de segurança 311m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

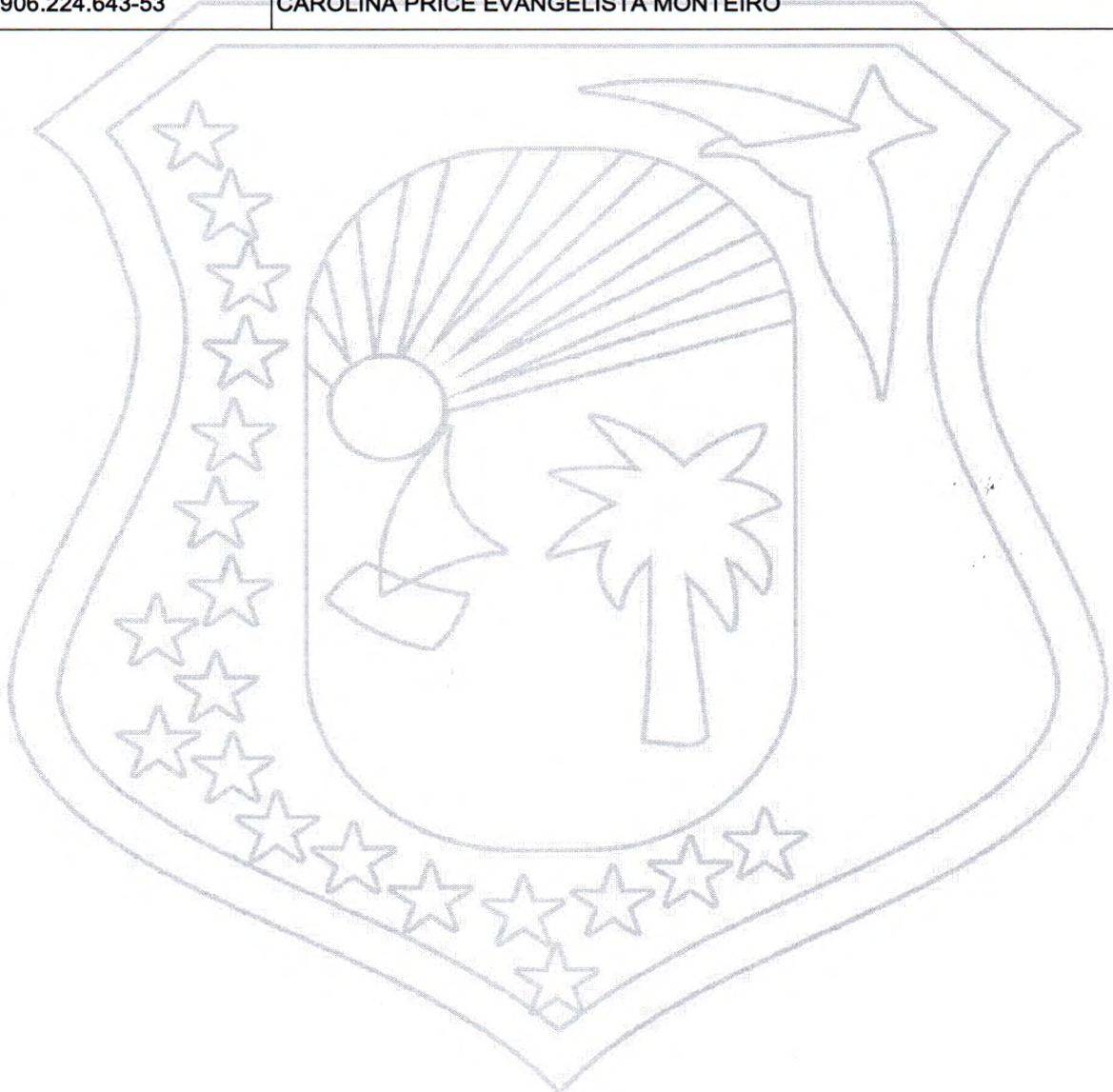


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 27 de abril de 2023





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 17

Número de Ordem do Livro: 73

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
NIRE	23600028835
CNPJ	07.779.242/0001-74
Número de Ordem	73
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/02/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	201775

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	73
Quantidade total de linhas do arquivo digital	201775
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.E3.E6.16.60.F9.36.F1.E0.6E.1D.9C.27.3A.34.96.FC.A7.54.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.3
---	-----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 23600028835	CNPJ 07.779.242/0001-74
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 73
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.E3.E6.16.60.F9.36.F1.E0.6E.1D.9C.27.3A.34.96.FC.A7.54.50	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	06152589304	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304	115027081816948533 852614147340725654 939	29/10/2021 a 28/10/2024	Sim
Contador	38306484304	IONE DE LIMA FELIX: 38306484304	117501726807304530 102640596339786090 43	13/12/2022 a 13/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.E3.E6.16.60.F9.36.F1.E0.6E.1D.9C.
27.3A.34.96.FC.A7.54.50-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 02/05/2023 às 13:06:57 EB.9C.F9.BB.06.90.64.EA F1.0E.FF.C2.12.82.E8.35
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IONE DE LIMA FELIX
REGISTRO.....	: CE-011976/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.064.843-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

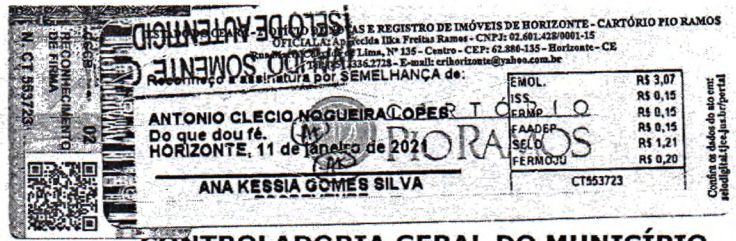
Emissão: CEARÁ, 09/05/2023 as 14:45:47.
Válido até: 07/08/2023.
Código de Controle: 262746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

1/1
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
HORIZONTE



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 120

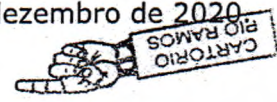
Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.779.242/0001-74**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, prestou satisfatoriamente **serviços de publicações oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará, e no Diário Oficial da União** para as secretarias do município de Horizonte/CE, conforme **Contratos nº 2017.03.29.1, 2017.03.29.2, 2017.03.29.3, 2017.03.29.4, 2017.03.29.5**, originários do **Pregão Presencial nº 2017.02.10.1 – SRP**, conforme abaixo especificado:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno - (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo).	CM/COL	1.500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
2.	Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E./CE.	CM/COL	600	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00
3.	Diário Oficial da União - D.O.U.	CM	800	R\$ 108,00	R\$ 86.400,00
Valor Global R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)					

Informo ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, comprovando que a empresa detém qualificação técnica para os serviços aqui especificados.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte – CE, 01 de dezembro de 2020



Antonio Clécio Nogueira Lopes
Antonio Clécio Nogueira Lopes
Controlador Interno
Horizonte-Ceará

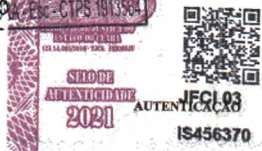
1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3462.6400
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce. Emol: 1,51 - Fermoju: 0,07 - Selo: 1,11 FAADEP/FRMMP: 0,16

02 JAN. 2023

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROLYNE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
Av. Presidente Costa
WERNESTER BEZERRA TROTA - Substituto
CNPJ 07.555.196/0001-00 - CEP 1913384
MYRTES CARLA SOARES DE SOUZA

P: 62.880-060



Antonio Clécio Nogueira Lopes



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 121

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Bárbara de Alencar, no 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, prestou satisfatoriamente entre o período de Março de 2021 a dezembro de 2021, os serviços de publicações oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual e Nacional e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União para as Diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme Contratos nºs 2021.03.01-02; 2021.03.01-04; 2021.03.01-05; 2021.03.01-06; 2021.03.01-07; 2021.03.01-08; 2021.03.01-09; 2021.03.01-10; 2021.03.01-11; 2021.03.01-12; 2021.03.01-13; 2021.03.01-14; 2021.03.01-15; 2021.03.01-16; 2021.03.01-18 e 2021.03.01-19, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Jornal de Grande Circulação Estadual – 1º Caderno (Jornal O Povo)	CM/PC	4365
02	Jornal de Grande Circulação Nacional - (Jornal O Estadão)	CM/PC	720
03	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM	4024
04	Diário Oficial da União (DOU)	CM	3885

Informo ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, comprovando que a empresa detém qualificação técnica para os serviços aqui especificados.
Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

CAUCAIA - CE, 20 DE JULHO DE 2022



Vania Angelo Moreira
VANIA ANGELO MOREIRA

Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do município
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce. Emol: 1,51 - Fermoju: 0,07 - Selo: 1,11 FAADEP/FRMMP: 0,16

02 JAN 2023

CARLOS ROBER
PELOUVE PE
WERBSTER E
MYRTE LAURA SOA

TEIXEIRA GUIMARAES
GIMARAES - Subst
DE MOURA - Esc. - CTPS

03

1545663

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE MISSO VELHA
TABELIA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ 01.720.872/0001-46
Rua Pedro Gomes da Silva, 1024 - GARDOL - CEP: 61.600 - 130 - CAUCAIA / CE
Teli (85) 3521.7501 - E-MAIL: CARTORIO@CARTORIOMISSOVELHA.COM.BR

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de VANIA ANGELO MOREIRA, Dou Fé. Caucaia - Ceará, 20 de 2022.

Em Teste da Verdade

Teane dos Santos do Nascimento
Escritor autorizado
CPF: 061.622.663-85

na Karina Lima Linhares Loloia - Tabeliã

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DVEF 02
CZ786144

Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005

Handwritten signature

À
Câmara Municipal de Missão Velha – Ceará
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 – DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão, Estado do Ceará, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023

**HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304**

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.07.31 09:18:27
-03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
CPF: 061.525.893-04

Objetiva Publicações Legais

À
Câmara Municipal de Missão Velha – Ceará ✓
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO ✓

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 - DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará que concorda integralmente e nos comprometemos a cumprir com todos os termos deste edital e seus anexos.

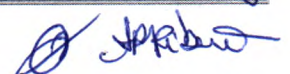
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023

HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.07.31 09:18:15 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
CPF: 061.525.893-04



À
Câmara Municipal de Missão Velha – Ceará
Tomada de Preços nº 2023.07.19.1

DECLARAÇÃO

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CNH Nº 01873140389 – DETRAN/CE, expedida em 30/09/2022 e CPF Nº 061.525.893-04, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023

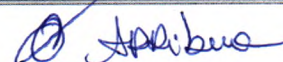
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.07.31 09:18:38 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
CPF: 061.525.893-04

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza- Ceará
Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914 3668 (oi)9.8855 2200
www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br - objetiva@objetivace.com.br





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 125

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2023.07.19.1.

Missão Velha/CE, 04 de agosto de 2023.


Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1º Caderno (O Povo ou O Estado)	Cm/Col	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
002	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado — DOE/CE	Cm	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
003	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU	Cm	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
Total Geral					R\$ 51.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) ✓

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ: nº 07.779.242/0001-74 **Inscrição Municipal:** nº 081603-5
Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota
Cidade/UF: Fortaleza - Ceará **CEP:** 60.140-025
Fone: (85) 3261.9369 **Celular:** (85) 99914.3668
E-mail: objetiva@objetivace.com.br / hedelita@objetivace.com.br
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 3515-7 **Conta Corrente:** 1482-6
Data da Abertura: 04/08/2023.
Hora da Abertura: Às 08:00 horas.
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023 ✓

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora
CPF: 061.525.893-04

07.779.242/0001-74
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA

CEARÁ

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza- Cear
Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel.(85) (tim)9.9914 3668 (oi)9.8855 220
www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br- objetiva@objetivace.com.br

João



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 127

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços N° 2023.07.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 04 de agosto de 2023
Horário : 08:00 horas
Local : Câmara Municipal de Missão Velha
Endereço : Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha - Ceará.

Aos 04 de agosto de 2023, na cidade de Missão Velha - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em sessão pública, nomeada pela Portaria n°007/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, sendo composta pelos membros Juscinaide Ramos Ribeiro, Francisca Verônica Gomes Monteiro e Cícera Layane da Silva Gonçalves, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.07.19.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 08:00 horas, a Senhora Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Francisca Verônica Gomes Monteiro para secretariar a reunião. Participou do certame a seguinte licitante: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, neste ato representada por seu representante legal. A Senhora Presidente da CPL, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, a Senhora Presidente da CPL deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a documentação analisada rapidamente pelo licitante presente, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizada inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitado o licitante presente, por cumprir integralmente as exigências editalícias. A Senhora Presidente da CPL indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal, o que fez constar apondo sua assinatura em termo de renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial. Aberto o dito envelope, fora feita uma rápida análise na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada uma leitura em voz alta dos preços para a confecção do respectivo mapa comparativo de preços, para se saber se proposta seria vantajosa para



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 128

administração. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte: a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 totalizando o valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). A Senhora Presidente da CPL indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal o que fez constar apondo sua assinatura em termo de renúncia parte integrante desta, não havendo assim a necessidade da abertura de prazo legal para a interposição de recursos. A Senhora Presidente da CPL recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,..... Francisca Verônica Gomes Monteiro, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão Permanente de Licitação – CPL		
Função	Nome	Assinatura
Presidenta	Juscinaide Ramos Ribeiro	Juscinaide Ramos Ribeiro
Membro	Francisca Verônica Gomes Monteiro	Francisca Verônica Gomes Monteiro
Membro	Cícera Layane da Silva Gonçalves	Cícera Layane da Silva Gonçalves

Assinatura do Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 129

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços N° 2023.07.19.1

Empresa Participante:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
1	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	07.779.242/0001-74

Classificação	Nome/Razão Social	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
1º	Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1º Caderno	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado - DOE/CE	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
			Total Geral	51.500,00
Vencedora	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 130

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A empresa assinada participante da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.07.19.1**, por seu representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Missão Velha - CE, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 131

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa assinada participante da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.07.19.1**, por seu representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Missão Velha - CE, 04 de agosto de 2023.

Assinatura do Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N^o 132

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

(Fase de Habilitação e de Proposta de Preços)

Tomada de Preços n^o 2023.07.19.1

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.05.25-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma areninha, com campo de 38,00m x 26,00m, com vestuário na localidade de Posto Agrícola, Zona Rural do Município de Pentecoste. Foram Inabilitadas: 01 - M L Entretenimentos Assessoria e Serviços EIRELI ME, 02 - Ailton P Alves Junior Construções, 03 - LS Serviços de Construções LTDA, Foram Habilitadas para fase subsequente do Procedimento Licitatório as empresas: 01 – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações – LTDA, 02 – ENGERCON Construtora e Serviços LTDA, 03- LC Projetos e Construções LTDA, 04- WU Construções e Serviços EIRELI – EPP. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. **Pentecoste (CE), 02 de Agosto de 2023. Ivina kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.07.26-SS. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.26-SS, cujo objeto é a elaboração de registro formal de preços visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e sucessivo de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica e Secretaria de Saúde de Potengi, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Potengi, no Estado do Ceará. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2023, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Potengi-CE, 03 de agosto de 2023. Carlos Danilo dos Santos Veloso – Pregoeiro Oficial do Município.**

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 04.004/2023-PE. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Item, cujo objeto: Aquisição de cortina para palco destinado ao Teatro Municipal de Icó, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Icó/CE. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 04/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 17/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 17/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 17/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. **Petrus Barbosa de Lima.**

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 16/2023-PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material esportivo, uniformes e contratação de serviços especializados na área esportiva para atender as necessidades das secretarias de Icó/CE. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 04/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 22/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 22/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 22/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br. **Petrus Barbosa de Lima.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuocua - Aviso de Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2022.12.16.01 - TP – FME. O Município de Tejuocua por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.12.16.01 - TP – FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuação da construção da creche Proinfância Padrão FNDE no Município de Tejuocua/CE a empresa M.M Locações e Serviços LTDA – CNPJ: 72.310.931/0001-05, com valor global de R\$ 2.061.072,29 (dois milhões e sessenta e um mil e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no Art. 109, inciso I, alínea “b” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuocua-CE, 04 de agosto de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Hedelita Nogueira Vieira LTDA por cumprir integralmente as exigências editalícias. A empresa Hedelita Nogueira Vieira LTDA fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento e com os praticados no mercado pertinente ao ramo. **Informações:** Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 04 de agosto de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.06.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de agosto de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2023.06.27.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.F. José Nazuza Dias na localidade de Pesqueiro do Município de Camocim/CE. **Informações** na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 04 de agosto de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.016/2023- PERP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de agosto de 2023 às 08:00hs, na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. João Carlos, S/N – Centro, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.016/2023- PERP. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução dos serviços de Agenciamento de Transporte Aéreo Nacional e Internacional, de interesse das Unidades Gestoras do Município, conforme especificações em anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão no endereço acima no horário de 08:00hs às 16:00hs e no site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas e “https://novobmmnet.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. **Pacatuba-CE, 04 de Agosto de 2023. Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.03.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.08.03.001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos para servidores atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de Agosto de 2023 (21/08/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobmmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 04 de Agosto de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Pregão Presencial Nº 10.003/2023 – PP. A Pregoeira do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de agosto de 2023 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 10.003/2023 - PP que tem como objeto aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Chaval-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h00min às 14h00min e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Chaval-CE, 04 de agosto de 2023. Rebeca Lira Araújo – Pregoeira do Município de Chaval-CE.**



Após a repercussão negativa, Eduardo Leite (PSDB), governador do Rio Grande do Sul, tentou amenizar ao afirmar que “nunca achou que os estados do Norte e do Nordeste haviam se unido contra os demais estados do país”. Em sua visão, a união, na verdade, serviu de “inspiração” para o grupo anunciado por Zema.

“Não tem nada a ver com frente de estados contra estados ou região contra região. Se trata de nos unirmos em torno do que é pauta comum e importante pros estados do Sul e do Sudeste. Entre essas pautas não está discriminar, desunir e desintegrar nenhuma parte da federação”, disse. Ele afirmou acreditar que Zema “tenha dito nada diferente disso”.

Acusação de xenofobia e esquerda se unem para combater fala de Zema

governador de Minas Gerais, Alexandre Gusmão Zema (Novo), tomou uma frente em prol do “nacionalismo” das regiões e colocou no mesmo grupo a esquerda no Ceará. No domingo, 6, políticos manifestaram para combater a fala do governador. O governador do União Brasil, Eduardo Leite, ex-governador do Ceará, considerou que Zema “é feliz, discriminatório e insustentável”. “O Nordeste precisa cuidar a economia do Brasil, tem potencial energético e capital intelectual disponível no país. Perdeu o Brasil por não cuidar calado”, disse. O deputado federal Douglas Menezes (PSD) endereçou uma crítica a Zema, cotado para concorrer à reeleição, com a inequívoca intenção de Jair Bolsonaro candidato em 2026. “Uma frente Sul-Sudeste em princípio federativista tenta nossa democracia contraproducente.

Fica o alerta: quem deseja disputar eleições nos próximos anos precisa se concentrar em (re)unir a sociedade que ainda sofre com cisões”,

Já o secretário de Articulação Política da gestão, Waldemir Catanho (PT), considerou a falas como xenofóbicas. Ele também fez menção a uma possível tentativa de Zema de herdar o capital político de Bolsonaro. “Ele quer herdar os votos de Bolsonaro e segue o mesmo caminho: o da xenofobia contra o povo trabalhador nordestino”, disse.

A deputada federal Luizianne Lins (PT) também acusou o governador de xenofobia. “O governador de xenofobia. “O Bolsonaro (ele diz que não é!) faz em entrevista ao Estadão declarações preconceituosas e xenofobas contra o Nordeste. Como se não bastasse, defende a criação de um consórcio de estados do Sul e Sudeste para se contrapor ao Consórcio do Nordeste. Nunca foi uma competição”, afirmou. (Júlia Duarte)

Suculeste tem
"mais gente
trabalhando
do que
vive".
Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 134
de auxílio
emergencial.
Depois,
ele alegou
que foi mal
interpretado.

ne determinadas das divergências. O Município de Mauriti/CE, através das propostas, a partir desta data e abertura das propostas: 18/08/2023 às 08h00min (horário de Brasília) no sítio www.bilcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 04 de Agosto de 2023. José Willian Cruz Figueiredo - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço nº 2023.07.11.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de complementação da construção de escola 4 Salas Padrão FNDE, Conforme Termo de Compromisso - PAR nº 30186 - Ministério da Educação. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e diante da análise, todas as empresas participantes são declaradas habilitadas por terem cumprido as normas editalícias. Maiores informações com a CPL. Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Antônio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 22 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, abrirá Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0408.01/2023, cujo objeto é a locação de solução integrada em tecnologia da informação, em ambiente web, para assinatura digital e gerenciamento eletrônico de documentos contábeis, financeiros, contratos e de controle interno; destinado a gerar em meio virtual as prestações de contas mensais relativas a aplicação dos recursos recebidos e arrecadados, composta pelos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, junto a Câmara Municipal de Pereiro/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h00minh às 11h00min ou pelo Portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 04 de Agosto de 2023. Humberto Moraes Dantas - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 007/2023 TP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança pública de interesse da Câmara Municipal de Pacatuba. O Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento da Fase de Habilitação. Empresas Inabilitadas: Premium Publicidades & Serviços LTDA; Innova Serviços de Assessoria LTDA; L&F Comércio e Assessoria EIRELI; Icontec Soluções Governamentais LTDA; DNL Assessoria e Locação; Francisco Romário da Silva Paula; D. Sousa Rios - ME; Avante Empreendimentos LTDA; Agular Serviços & Assessoria LTDA. Empresa Habilitada: M J de Paiva Neto - ME, CNPJ sob o nº 17.467.894/0001-27; Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob o nº 31.572.470/0001-53. Fica aberto prazo para apresentação dos Recursos, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 15/08/2023 às 09h00min, a continuidade do certame. Pacatuba/CE, 04 de agosto de 2023. Tiago Pinto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 011/2023 TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatuba, torna público que às 11:00h do dia 23/08/2023, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Major Crisanto de Almeida, 195 - Centro, Pacatuba - CE, receberá Habilitação e Proposta de Preço para o Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pacatuba/CE, de acordo com especificações no termo de referência. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Pacatuba, 04/08/2023, Thiago Pinto de Oliveira Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Hedelita Nogueira Vieira LTDA por cumprir integralmente as exigências editalícias. A empresa Hedelita Nogueira Vieira LTDA fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento e com os praticados no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 04 de agosto de 2023. Juacinalde Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Catarina. A Câmara Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 007/2023 - CMC, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catarina, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 22 agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (88) 3556 1375. Catarina - CE, 07 de agosto de 2023. À Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Resultado Final da Seleção Conceitual e Técnica – Chamada Pública Nº 09.001/2023 CP. A Prefeitura Municipal de Aquiraz – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da seleção conceitual e técnica da Chamada Pública 09.001/2023 CP, cujo objeto é apoio aos grupos de quadrilha e Festejos Juninos de Aquiraz - IX Aquiraz Junino, no Município de Aquiraz, onde se concluiu que os proponentes na categoria Grupo Junino Aveline Maria Pereira de Castro, Hevia Pereira Jardim, João Victor da Costa Silva, Josilene Braga Silva, Missilene Barbalho de Oliveira, Neuyfho de Sousa Câmara, Vancelton Ferreira da Silva e Victor Manuel da Silva Nunes foram considerados Classificados. Os proponentes na categoria Festival Junino Ana Mayara da Conceição Moraes, Eduardo dos Santos Silva, Elizonias Alves de Souza, Erika Silva Lucas, Fabrício Ferreira Benício, Francisco Kewem Nicácio de Sousa, Francisco Verônico Xavier de Oliveira, Luciano de Brito Filho, Maria Janaina e Silva Oliveira, Nathalia Kessia de Freitas Carlos, Sandro Hello Pereira dos Santos e Williana Souza Silva foram considerados Classificados. Os proponentes Ana Paula Ferreira da Silva, Antônia Tais da Silva Tomaz e Priscila Aguiar Costa de Siqueira foram considerados Classificáveis. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Cultura, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 9h às 12h e das 13h às 16h.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 17 de agosto de 2023, às 08:30 horas, fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2023.07.25.01-CAM/IGUATU-CE, para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, medalhas, comendas e títulos de cidadão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Iguatu-Ce, em 04 de agosto de 2023. José Robério de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 135

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Missão Velha - CE, 07 de agosto de 2023.



Assessoria Jurídica

Esposito Vieira de Alcantara Neto
Advogado - OAB CE 37308
(88) 99639.7167



- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Missão Velha/CE, 07 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Função	Nome	Assinatura
Presidenta	Juscinaide Ramos Ribeiro	<i>Juscinaide Ramos Ribeiro</i>
Membro	Francisca Verônica Gomes Monteiro	<i>Francisca Verônica Gomes Monteiro</i>
Membro	Cícera Layane da Silva Gonçalves	<i>Cícera Layane da Silva Gonçalves</i>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2023.07.19.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 totalizando o valor de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro da Câmara para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará, 08 de agosto de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente

Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 138

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará.

Data da Homologação: 08 de agosto de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 139

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EM FLANELÓGRAFO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da **Tomada de Preços nº 2023.07.19.1**, cujo vencedor foi a empresa: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha - Ceará, 07 de agosto de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 140

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Endereço: Rua Barbara de Alencar nº 1238, Aldeota. Fortaleza - Ceará.

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, por intermédio da Sra. Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Missão Velha/CE, 09 de agosto de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha

Recebido em: 09/08/2023

HEDELITA
NOGUEIRA

VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.08.09 08:54:02 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 141

CONTRATO Nº 2023.08.09.1

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477.337/0001-73, neste ato representada pela Exma. Presidente, Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob nº 632.156.083-91, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, estabelecida na Rua Barbara de Alencar nº 1238, Aldeota. Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.779.242/0001-74, neste ato representada por Hedelita Nogueira Vieira, portadora do CPF nº. 061.525.893-04, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2023.07.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	Serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado - 1º Caderno	Cm/col	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
002	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado - DOE/CE	Cm	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
003	Serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União - DOU	Cm	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - O envio das matérias à contratada será realizado até as 14h00min (ou até o horário de fechamento da edição do jornal) e deverão ser publicados no próximo dia útil.

3.2.1 - O material encaminhado após esse horário deverá ser publicado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente;

3.3 - Após o envio da matéria, a pessoa responsável deverá encaminhar a confirmação do recebimento do conteúdo, o arquivo contendo a matéria e a data em que esta será publicada, para o servidor solicitante.

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:061
52589304

Assinado de forma
digital por HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.08.09
08:54:58 -03'00'



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 142

- 3.4** - No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao contratante via o sistema de gerenciamento ou e-mail a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.
- 3.5** - O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado às suas expensas, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.
- 3.6** - A Contratada será responsável pelos serviços de produção, organização, diagramação e formatação dos atos para fins de enquadramento nos requisitos exigidos pelos veículos de publicação.
- 3.7** - A publicação deverá ser encaminhada pela empresa ao veículo de divulgação em até 2 (duas) horas após o recebimento do arquivo enviado pelo CONTRATANTE.
- 3.8** - As publicações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, salvo por necessidade e autorização expressa pela CONTRATANTE.
- 3.9** - As matérias deverão ser publicadas de acordo com o formato, texto, dimensões, inclusão de brasões e/ou outros símbolos, em preto e branco, conforme solicitação da CONTRATANTE e respeitando as especificações exigidas pelo veículo de publicação.
- 3.10** - As publicações serão encaminhadas nos formatos **COL x CM** que atenda às necessidades específicas de cada órgão/entidade.
- 3.11** - Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, contendo arquivo digital em arquivo editável, com arte e texto para publicação.
- 3.12** - A publicação em jornal deverá ocorrer no veículo e caderno devidamente autorizado pela administração.
- 3.13** - As mensagens eletrônicas deverão conter informações como: veículo de publicação, data de publicação e demais informações necessárias.
- 3.14** - A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica o custo para publicação, observando o valor do **CM x COL** cobrado. (Imprensa oficial ou privada).
- 3.15** - Na data da publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, até às 11h da manhã, e após a verificação da conformidade da matéria publicada, cópia da publicação em arquivo digital em formato PDF.
- 3.16** - Não será exigido da CONTRATADA a entrega dos exemplares originais. Porém a CONTRATANTE poderá, quando achar conveniente, solicitar exemplar original, que deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 3.17** - Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela CONTRATANTE, salvo por autorização expressa deste.
- 3.18** - Sempre que for verificada qualquer inconformidade entre o material publicado e o fornecido para publicação, a CONTRATADA deverá repetir a publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no dia imediatamente seguinte ao da ocorrência.
- 3.19** - Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da circulação Efetiva dos jornais em que foram realizadas as publicações.
- 3.20** - A contratada deverá manter banco de dados de todas as publicações realizadas pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo enviar à contratante, sem qualquer custo adicional, sempre que solicitada, cópia do arquivo digital das publicações durante esse período.
- 3.21** - Cabe à contratada assumir todas as despesas, tais como técnicos, profissionais especializados, impostos, assim como a veiculação direta com a o meio de publicação, se for o caso, e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento da prestação do serviço, sem qualquer cobrança adicional além do valor cotado.

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:061
52589304

Assinado de forma
digital por HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.08.09
08:55:22 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1** - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 143

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

HEDELITA
NOGUEIRA
VEIRA:061
52589304

Assinado de forma
digital por
HEDELITA
NOGUEIRA
VEIRA:06152589304
Data: 2023.08.09
08:55:43 -03'00'



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 144

- 8.3** - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados, conforme Anexo I do Edital da licitação ao qual este termo está vinculado.
- 8.4** - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5** - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.6** - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- 8.7** - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8** - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional ou estrutural, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.9** - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- 8.10** - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

9.1 - Constituem obrigações comuns às partes:

- 9.1.1** - Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;
- 9.1.2** - Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;
- 9.1.3** - Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 9.1.4** - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;
- 11.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.3** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:0615
2589304

Assinado de forma
digital por HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.08.09
08:56:07 -03'00'



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 145

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO

12.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

12.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

12.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

12.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

14.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

14.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

14.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

14.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

14.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152
589304

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Data: 2023.08.09 09:53:08 -03'00'



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 146

15.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

15.3 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS


17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

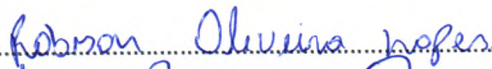
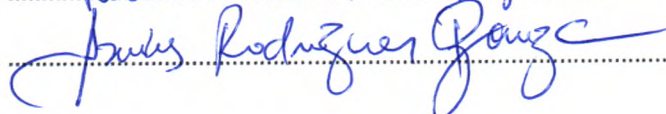
Missão Velha/CE, 09 de agosto de 2023


.....
Macielle Dantas Brandão Macêdo
Presidente/Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha
CONTRATANTE

HEDELITA NOGUEIRA Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.08.09 08:57:28 -03'00'

.....
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 622.306.553-40
2.  CPF 834.217.001-25



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 147

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1. **Partes:** a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e Francisco Valdi Soares Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 148

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EM FLANELÓGRAFO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA** e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, oriundo da **Tomada de Preços nº 2023.07.19.1**, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 09 de agosto de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação